SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 07 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3862

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que objetiva: Aquisição Parcelada de Merenda Escolar Destinada ao Atendimento dos Alunos da Rede Pública de Ensino da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 43.180.631 EDIVAM HENRIQUE DA COSTA - R$ 403.313,50; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - R$ 33.310,00.

Areia de Baraunas - PB, 31 de Março de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:C1A97980

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

OBJETO: Aquisição Parcelada de Merenda Escolar Destinada ao Atendimento dos Alunos da Rede Pública de Ensino da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00005/2025.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00045/2025 - 31.03.25 - 43.180.631 EDIVAM HENRIQUE DA COSTA - CNPJ 43.180.631/0001-42 - R$ 403.313,50.

Areia de Baraúnas – PB, em 31 de março de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:1BEB9E0B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00033/2025 - 10.04.25 - ELLY MARTINS NORAT - R$ 96.000,00.

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:45A8A30E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESCIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ–PB, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 000329 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00028/2025 - 04.04.25 - TRIBUTUS INFORMATICA LTDA - CNPJ **.***.752/0001-** - R$ 36.000,00

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:D45C1409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 011/2025

DECRETO Nº 011/2025.

Estabelece procedimentos relativos ao pagamento do IPTU e TCR para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO CONTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no parágrafo único do art.160, da LEI nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN), que autoriza a legislação tributária conceder descontos pelo pagamento antecipado de tributos, bem como o que determina o art. 196 da Lei Complementar nº 001/2017 (Código Tributário do Município);

CONSIDERANDO que é dever e responsabilidade do Gestor Público proceder os lançamentos e cobranças dos Tributos instituídos pelo município;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de incentivar o recolhimento antecipado do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Resíduos (TCR), através da concessão de descontos, estimulando o contribuinte a adimplir suas obrigações tributárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Resíduos (TCR) dos imóveis do Município para o exercício de 2025.
Parágrafo único. Admitir-se-á o pagamento em cota única ou em até 02 (duas) parcelas mensais sucessivas, de acordo com as datas de vencimento consignadas no Anexo Único deste Decreto, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a 1,5 (UM VIRGULA CINCO) de UFR.

Art. 2º Fica o contribuinte notificado do lançamento do IPTU/2025 na data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município.
§ 1º O recolhimento do imposto deverá ocorrer mediante a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM no endereço eletrônico https://www.caapora.pb.gov.br, na aba "PORTAL DO CONTRIBUINTE" e em todos os pontos de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, independentemente da postagem/entrega das guias de recolhimento.
§ 2º A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento promoverá divulgação do lançamento do IPTU/2025 nos meios de comunicação, visando a dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

Art. 3º O recolhimento do IPTU fora do prazo legal será atualizado pela UFR, incidindo sobre seu valor os seguintes encargos:
I - juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração; e
II - multa de mora diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), obedecido ao limite de 20% (vinte por cento).

Art. 4º Para o pagamento do IPTU em cota única ou em parcelas, será adotado o seguinte critério de desconto:
I - 15% (quinze por cento) caso o pagamento seja efetuado até o dia 30 de julho de 2025, para o contribuinte cujo imóvel não possua qualquer débito vencido em 30 de dezembro de 2024;
II – 7% (sete por cento) caso o pagamento seja efetuado em 2 (duas) parcelas mensais e consecutivas, a partir de 30 de julho de 2025, para o contribuinte cujo imóvel não possua qualquer débito vencido em 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Os descontos referidos neste artigo serão consignados no DAM, não sendo admitida a sua aplicação após a data de vencimento, inclusive nos casos de impugnação.

Art. 5º O contribuinte poderá impugnar o IPTU/2025, observados os seguintes critérios:
I - a interposição da impugnação deverá ser efetuada até 30 de Maio de 2025;
II - a impugnação decorrerá de matéria de fato ou de direito, admitindo-se o recolhimento parcial, em cota única, com o desconto previsto no art. 4º deste Decreto;
III - o recolhimento parcial, referido no inc. II, deste artigo, não poderá ser menor do que o valor do IPTU/2024, em UFR, para que haja gozo do desconto em cota única;
IV - a diferença entre o valor total lançado e aquele recolhido em cota única será lançada, ficando suspensa a sua cobrança até decisão final em Processo Administrativo Fiscal estabelecido na legislação vigente;
V - não será aplicado o desconto sobre qualquer recolhimento efetuado após 30 de Julho; e
VI - recolhimentos efetuados após as datas de vencimentos dispostas no Anexo Único sofrerão incidência de encargos moratórios regulamentados no art. 3º deste Decreto.

Art. 6º A decisão proferida quanto à impugnação tempestiva do lançamento do IPTU/2025 poderá ensejar os seguintes resultados:
I - na improcedência do pedido, o contribuinte deverá recolher o imposto ou a diferença devida, caso tenha realizado o recolhimento na forma disposta no inc. III do art. 5º, deste Decreto, corrigido monetariamente e com incidência de multa e juros de mora sobre as parcelas vencidas, em conformidade com as datas de vencimento previstas neste Decreto;
II - na procedência integral ou parcial do pedido:
a) promover-se-á a competente alteração cadastral e retificação do lançamento;
b) o contribuinte deverá recolher o imposto ou a diferença devida, caso tenha realizado o recolhimento na forma disposta no inc. III do art. 5º, deste Decreto, corrigido monetariamente e com incidência de multa e juros de mora sobre as parcelas vencidas, de conformidade com as datas de vencimento previstas neste Decreto; e
c) será creditado e registrado no histórico de recolhimento da matrícula do imóvel, a diferença do imposto recolhido a maior, se houver, podendo o valor creditado ser objeto de restituição, compensação ou aproveitado para lançamentos posteriores, conforme opção manifestada pelo sujeito passivo, observada a legislação municipal aplicável.
III - na procedência do pedido por ilegitimidade ativa ou passiva o lançamento será anulado e serão efetuados os procedimentos legais cabíveis.

Art. 7º Para pagamento do IPTU em cota única ou em parcelas serão sorteados prêmios aos contribuintes na forma regulamentar específica.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caaporã, 28 de abril de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:9E838B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 012/2025

DECRETO Nº 012/2025.

Dispõe sobre a forma, o prazo e as demais condições para o preenchimento e o envio da Declaração de Serviços do ISS de Bancos - ISSBAN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o município de Caaporã/PB, através de sua fiscalização tributária vem buscando mecanismos eficientes para otimização do lançamento e arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de dar celeridade aos procedimentos que objetivam o lançamento e a arrecadação do referido tributo, bem como proporcionar segurança para cumprimento de suas obrigações;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 24, 25, 26 e 27, todos da LEI COMPLEMENTAR N° 001/2017 (Código Tributário do Município de Caaporã/PB);

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Declaração de Serviços do ISSQN de Bancos - ISSBAN, de adoção obrigatória pelos bancos, caixas econômicas, sociedades de crédito e de financiamento, sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estabelecido na LEI COMPLEMENTAR N° 001/2017 (Código Tributário do Município de Caaporã/PB).
Parágrafo Único. Ficam igualmente obrigados à adoção do ISSBAN os postos de serviços sem escrituração própria, cujas receitas forem englobadas à contabilidade da agência a que estejam subordinadas.

Art. 2º. A declaração deverá ser emitida mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mantendo exata correspondência com o Livro Diário ou Livro Balancete Diário, conforme definido na Circular nº 1.273, de 29 de dezembro de 1987, do Banco Central do Brasil ou outra que posteriormente a substitua.
§ 1º. O prazo será estendido para o próximo dia útil quando o seu vencimento se der em sábados, domingos ou feriados.
§ 2º. Para casos de entrega da Declaração ISSBAN retificadora, a mesma poderá ser feita até o dia 30(trinta) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador do tributo.

Art. 3º. A declaração deverá ser enviada ao Município em forma de relatório por sistema de processamento eletrônico de dados.

Art. 4º. Ficam instituídos os modelos de declarações que serão apresentados através de software específico, cuja modificação e adaptação é facultada ao Município, mediante novo ato do Executivo, ressalvada a obrigatoriedade de conter, no mínimo, as informações seguintes:

I – Dados da Declaração:
a) Denominação: Declaração ISSBAN;
b) Razão social;
c) Nome e código de identificação da agência;
d) Número da Inscrição Municipal;
e) Número do CNPJ;
f) Endereço completo e telefone;
g) Mês e ano da competência;
h) Código COSIF: código das Contas de Resultado Credoras (Grupo 7) com os respectivos saldos no mês de competência;
i) Conta Contábil: número de conta utilizada pela instituição, de acordo com o seu Plano de Contas, se houver;
j) Movimento (crédito) do mês anterior: deverá estar declarada a receita de origem tributária de cada título contábil, referente ao último dia útil do mês anterior da competência, a que se referir o demonstrativo;
k) Movimento (crédito) do mês atual: deverá ser informada a receita de origem tributária de cada título contábil, referente ao último dia útil do mês da competência, a que se referir a declaração;
l) Retenções na fonte: deverá ser informada a despesa de cada título contábil que se referir a serviços prestados por terceiros que sofrerem retenções e que deverá ser repassado ao Município de acordo com a Lei, referente ao último dia útil do mês da competência;
m) Saldo atual: o demonstrativo apresentará o saldo contábil acumulado, ou seja, a soma da Receita do Mês Atual e a Receita do Mês Anterior, de cada título contábil;
n) Alíquota: índice percentual da alíquota vigente, referente ao serviço prestado;
o) ISSQN devido: valor do imposto apurado a ser recolhido, obtido mediante a multiplicação da alíquota pelo valor da receita do mês;
p) Nome por extenso, cargo/função do responsável pelas informações;
q) Local e data do preenchimento;
r) Nome do responsável pelas informações.
Paragrafo Único. O código das contas de que trata o inciso I, alínea "h", corresponde aos elementos caracterizadores da conta padronizada de acordo com as normas consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Art. 5º. A autoridade fiscal, sempre que julgar necessário, exigirá a apresentação imediata do Livro Diário ou do Livro Balancete Diário, referente ao último dia de cada mês.
§ 1º. Juntamente com os documentos solicitados no caput deste artigo, as instituições mencionadas no artigo 1º deverão apresentar o plano de contas descritivo e atualizado, no qual estejam discriminados a codificação contábil, o código COSIF, o título da conta, a denominação da conta e a sua função específica.
§ 2º. Em caso de atraso ou não apresentação dos documentos, as instituições mencionadas no artigo 1º ficarão sujeitas às penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 6º. O imposto declarado deverá ser recolhido até a data limite das declarações e o imposto declarado após este prazo deverá ser recolhido na mesma data de sua declaração em atraso com os eventuais acréscimos previstos na legislação vigente no Município.

Art. 7º. O Departamento responsável pela fiscalização tributária do Município poderá, mediante intimação escrita, requisitar livros contábeis, balanços, balancetes e outras informações que entender relevantes para apuração do imposto, cuja apresentação deverá se dar em 20 (vinte) dias da intimação, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias se, a critério do Fisco Municipal, o acréscimo de prazo se justificar.

Art. 8º. O não cumprimento de qualquer dispositivo deste Decreto sujeitará as instituições previstas no artigo 1º, às penalidades previstas na legislação tributária.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caaporã, 28 de abril de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:631604F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 013/2025

DECRETO Nº 013 DE 06 DE MAIO DE 2025

DISPÕE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO DAS DOAÇÕES DE TERRENOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE DOS IPÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o princípio da **autotutela administrativa**, que confere à Administração Pública o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou inconveniência, visando à proteção do interesse público e à restauração da legalidade;

CONSIDERANDO a existência de **indícios de ilegalidades** na concessão de doações de terrenos públicos municipais no Loteamento denominado Parque dos Ipês, demandando uma análise aprofundada para identificar e sanar eventuais vícios;

CONSIDERANDO a ausência de infraestrutura mínima onde os terrenos foram doados, contrariando os requisitos para a regular destinação de bens públicos e o interesse dos beneficiários;

CONSIDERANDO o **conflito com o projeto de construção de 60 unidades de habitação popular** em curso junto à Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP) na área onde os terrenos foram doados, projeto este da CEHAP **anterior às doações** e de relevante interesse social;

CONSIDERANDO a **Notificação nº 33/PJ-Caaporã/2025 do Ministério Público de Caaporã**, referente à Notícia de Fato nº 001.2024.106445, que aponta questões que afetam diretamente a legalidade e a regularidade das doações de terrenos;

CONSIDERANDO a possível **desconformidade do Decreto Municipal nº 033/2024** com a **Lei Municipal nº 869/2023**, no que tange aos critérios e procedimentos para a doação de terrenos públicos;

CONSIDERANDO a possível **desconformidade do Decreto Municipal nº 033/2024** com a **Lei Municipal nº 877/2024**, que estabelece diretrizes adicionais que afetam diretamente a doação de terrenos públicos;

CONSIDERANDO que há mais cem (100) de servidores públicos do Município beneficiados e com vencimentos acima do limite legal e foram selecionados e receberam lotes de terrenos, levantando questionamentos sobre a observância dos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa;

CONSIDERANDO as **várias irregularidades encontradas no relatório da Secretaria de Desenvolvimento Humano do Município**, que apontam situações impeditivas para que pessoas fossem beneficiadas com a doação de terrenos e para a realização de cadastro no Cadastro Único Federal no dia da inscrição do processo seletivo, bem como casos de cadastramento posterior à seleção;

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO**, para apurar a legalidade e a regularidade das doações de terrenos públicos municipais realizadas no âmbito do Município de Caaporã/PB, com base no decreto Municipal nº 033, de 11 de outubro de 2024, com o objetivo de identificar e sanar eventuais ilegalidades, irregularidades e lesões ao patrimônio público e ao interesse social.
Parágrafo único: Edital de convocação dos beneficiários das doações de terrenos públicos municipais será publicado para apresentarem documentação e informações necessárias para fins de revisão.

Art. 2º Fica criada a **Comissão de Revisão**, de caráter multidisciplinar e com poderes para conduzir todas as fases do presente processo administrativo que auxiliará a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social (SEDHIS).
Parágrafo único: Os membros da comissão serão publicados por meio de portaria.

Art. 3º Compete à Comissão de Revisão, sob a coordenação de seu Presidente:
I - Levantar, analisar, revisar, coletar documentos e consolidar toda a documentação pertinente às doações de terrenos sob suspeita de ilegalidade e irregularidade, incluindo documentos que serão solicitados por meio de edital de convocação para revisão da matéria em comento, bem como leis, decretos, processos administrativos, termos de doação, registros, outros documentos relevantes.
II - Notificar os donatários dos terrenos para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem defesa escrita e os documentos que julgarem pertinentes para comprovar a legalidade e a regularidade da doação.
III - Realizar diligências, inspeções *"in loco"*, solicitar informações a outros órgãos públicos e requerer pareceres técnicos que se façam necessários à elucidação dos fatos.
IV - Promover a oitiva de testemunhas, se julgar pertinente para a instrução do processo.
V - Analisar a conformidade das doações com a legislação Municipal, Estadual e Federal vigente à época dos atos, bem como com os princípios da administração pública.
VI - Identificar as doações que apresentem indícios de ilegalidade, irregularidade, desvio de finalidade, descumprimento de encargos ou outras desconformidades.
VII - Elaborar relatório circunstanciado e auditoria, apresentando os fatos apurados, a análise das provas, a fundamentação jurídica e as conclusões sobre cada doação analisada, propondo as medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social (SEDHIS) prestará o apoio administrativo e os recursos materiais necessários ao pleno funcionamento da Comissão de Revisão.

Art. 5º Fica instituída a **Comissão de Transparência e Fiscalização do Processo de Revisão de Doações de Terrenos Públicos Municipais,** cujo nomes dos membros serão públicados por por meio de portaria.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã/PB, 06 de maio de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:F7F76565

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0028/2025 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0076/2025 – PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0028/2025–PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0076/2025–PMC, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de: CTE CENTRO TECNICO DE ENSINO EM SAUDE LTDA, CNPJ: 24.555.545/0001-22, no valor total de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE (A.P.H, URGÊNCIAS HOSPITALARES, HABILIDADES MÉDICAS) NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 28 de abril de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:5AF9F761

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0125/2025 – PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE (A.P.H, URGÊNCIAS HOSPITALARES, HABILIDADES MÉDICAS) NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0028/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0076/2025 – PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: DE 28/04/2025 A 28/07/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: CTE CENTRO TECNICO DE ENSINO EM SAUDE LTDA, CNPJ/MF nº 24.555.545/0001-22
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
PRAZO: 3 (TRÊS) MESES

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:2F76AA37

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação do Cemitério Municipal São José no município de Condado. Abertura das propostas: dia ***21 de maio de 2025, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Condado - PB, 06 de maio de 2025

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação da área entre a BR 230 e a Praça Edvaldo Mota no município de Condado. Abertura das propostas: dia ***21 de maio de 2025, às 10h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Condado - PB, 06 de maio de 2025

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:BD8A0B73

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA – LDO 2026

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, comunica às entidades civis organizadas e à população em geral a realização de Audiência Pública Eletrônica, com o objetivo de definir as prioridades e metas da Administração Pública Municipal referentes a investimentos e geração de despesas a serem incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

Durante o período de 07 a 13 de maio de 2025, estarão abertas as contribuições da sociedade, por meio do site oficial da Prefeitura (http://condado.pb.gov.br/), onde poderão ser enviadas informações, sugestões e propostas de prioridades consideradas relevantes para o município e que possam subsidiar a elaboração do Projeto de Lei da LDO/2026.

Excepcionalmente, os (as) interessados (as) que não disponham dos recursos necessários para o envio eletrônico poderão encaminhar suas contribuições mediante formulário padrão, disponível na recepção da Secretaria de Administração, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado-PB, 05 de maio de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito de Condado

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:44EF1A5E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00035/2025, em 03.02.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa RENOVAR CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS, POR DEMANDA VARIÁVEL, A SEREM REALIZADOS DE FORMA INDIRETA E CONTÍNUA, DE APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS, A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES QUE COMPÕEM AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA–PB
OBJETO DO ADITIVO: Do Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:DFD1CD30

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 32/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 32/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00008/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: A SERTANEJA SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS E VEICULOS LTDA, CNPJ nº 33.538.090/0001-28.
OBJETO: Contratação de horas de serviços mecânicos e serviços de guincho/reboque, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 35.630,00 (Trinta e cinco mil seiscentos e trinta reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, VAAT, CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Juarez Távora(PB), 24 de março de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:E35BC652

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00010/2025
A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00010/2025, cujo objeto é a aquisição de uma Retroescavadeira, para incentivar e impulsionar o desenvolvimento agropecuário de pequeno e médio porte no Município de Juarez Távora.
EMPRESA VENCEDORA: MERAK SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 50.608.535/0001-18 – Valor Total: R$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Juarez Távora, 6 de maio de 2025.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:63B7C114

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2025

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Maio de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Livramento PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3477–1042.E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Livramento - PB, 06 de Maio de 2025

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:256EDE86

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO NOS ORGÃOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00075/2025 - 06.05.25 - 57.745.696 JUCIEL DE OLIVEIRA ARAUJO - R$ 37.590,00.

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:3D757FD7

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 05.339.160 ERICA DANIELLE GOUVEIA NOBREGA COLACO BARROS - R$ 77.367,75; ITALO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 207.627,07; LAU COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 16.460,79; MACONFAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 261.936,40.

Nova Palmeira - PB, 14 de Abril de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:A4AAF55C

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES CLÍNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA PALMEIRA PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação,

com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:.

Nova Palmeira - PB, 06 de Maio de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:A5591120

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA INOVAÇÃO BIFOCAL, EMPREENDEDORISMO PARA ATENDER OS SETORES EXECUTIVO, EMPRESARIAL E TERCEIRO SETOR NO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21.: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00063/2025 - 22.04.25 - 59.318.776 VIGGO ALEXANDRE DE SANTANA MEDEIROS - R$ 38.080,00.

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:A5A4F15E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO: CONCORRENCIA nº 00001/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'GUA - PB

CONTRATADA: CENTROSOL PROJETOS E SOLUCOES LTDA - CNPJ 34.443.976/0001-50

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA -PB.

VALOR GLOBAL R$ 546.519,17 (Quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e dezenove reais e dezessete centavos).

Olho D'água - PB, em 05 de maio de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7B81C9C7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0062/2025.

Processo: Inexigibilidade nº 00019/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água-PB

CONTRATADA: Rey Vaqueiro Produções Artística Ltda. Inscrita no CNPJ sob o nº 21.488.092/0001-70.

OBJETO: Contratação artística de **Rey Vaqueiro** para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 21 de junho de 2025, com duração de 01h30 (uma hora e trinta), em Praça Pública, no Município de Olho D´Água– PB.

VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Olho D´Água-PB,06 de maio de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7992F234

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0062/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00019/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLHO D´ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00019/2025, por razões de interesse público,**OBJETO:**Contratação artística de Rey Vaqueiro para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 21 de junho de 2025, com duração de 01h30 (uma hora e trinta), em Praça Pública, no Município de Olho D´Água– PB. Em favor da empresa:**Rey Vaqueiro Produções Artística Ltda. Inscrita no CNPJ sob o nº 21.488.092/0001-70.**, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinara do contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

OLHO D´ÁGUA/PB, 06 de maio de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BBFFC5D7

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0072/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00026/2025
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLHO D´ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00026/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação artística de **AMANDA & RUAMA** para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 22 de junho de 2025, com duração de 01h40 (uma hora e quarenta), em Praça Pública, no Município de Olho D´Água– PB. Em favor da empresa: **AMANDA & RUAMA PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.346.819/0001-52.,** nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº

14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinara do contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

OLHO D´ÁGUA/PB, 06 de maio de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:76273EB2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0072/2025.

Processo: Inexigibilidade nº 00026/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água-PB

CONTRATADA: AMANDA & RUAMA PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.346.819/0001-52.

OBJETO: Contratação artística de **AMANDA & RUAMA** para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 22 de junho de 2025, com duração de 01h40 (uma hora e quarenta), em Praça Pública, no Município de Olho D´Água– PB.

VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Olho D´Água-PB, 06 de maio de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BFF0CA55

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0071/2025.

Processo: Inexigibilidade nº 00025/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água-PB

CONTRATADA: F. IVO DE MACEDO PRODUCÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.141.623/0001-30.

OBJETO: Contratação artística de **THIAGO FREITAS** para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 23 de junho de 2025, com duração de 01h30 (uma hora e trinta), em Praça Pública, no Município de Olho D´Água– PB.

VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Olho D´Água-PB, 06 de maio de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D47E5E28

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0071/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00025/2025
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLHO D´ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00025/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação artística de **THIAGO FREITAS** para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 23 de junho de 2025, com duração de 01h30 (uma hora e trinta), em Praça Pública, no Município de Olho D´Água– PB. Em favor da empresa: **F. IVO DE MACEDO PRODUCÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.141.623/0001-30.,** nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinara do contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

OLHO D´ÁGUA/PB, 06 de maio de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:635EEED3

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0070/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00024/2025
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLHO D´ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00024/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação artística de **CIRCUITO MUSICAL** para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 21 de junho de 2025, com duração de 01h30 (uma hora e trinta), em Praça Pública, no Município de Olho D´Água– PB. Em favor da empresa: **F. IVO DE MACEDO PRODUCÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.141.623/0001-30. ,** nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinara do contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

OLHO D´ÁGUA/PB, 06 de MAIO de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:612FEFFE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 0070/2025.

Processo: Inexigibilidade nº 00024/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água-PB

CONTRATADA: F. IVO DE MACEDO PRODUCÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.141.623/0001-30.

OBJETO: Contratação artística de **CIRCUITO MUSICAL** para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 21 de junho de 2025, com duração de 01h30 (uma hora e trinta), em Praça Pública, no Município de Olho D´Água– PB.

VALOR GLOBAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Olho D´Água-PB, 06 de MAIO de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2E4F1B01

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0069/2025.

Processo: Inexigibilidade nº 00023/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água-PB

CONTRATADA: MAIS MUSIC SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.707.527/0001-42.

OBJETO: Contratação artística do **CANTOR PLACILLIO** para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 22 de junho de 2025, com duração de 02h00 (duas horas), em Praça Pública, no Município de Olho D´Água– PB.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Olho D´Água-PB, 06 de maio de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:FA02EA3F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0069/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00023/2025
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLHO D´ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00023/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação artística do **CANTOR PLACILLIO** para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 22 de junho de 2025, com duração de 02h00 (duas horas), em Praça Pública, no Município de Olho D´Água– PB. Em favor da empresa: **MAIS MUSIC SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.707.527/0001-42,** nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinara do contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Olho D´Água-PB, 06 de maio de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8079066B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0063/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00020/2025
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLHO D´ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00020/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação artística de **Luan e Forró Estilizado** para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 22 de junho de 2025, com duração de 01h30 (uma hora e trinta), em Praça Pública, no Município de Olho D´Água– PB. Em favor da empresa: **Luan Forro Estilizado shows e Eventos e Serviços Ltda -Me. Inscrita no CNPJ sob o nº 17.985.184/0001-99.** Nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinara do contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

OLHO D´ÁGUA/PB, 06 de maio de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0CF21D1E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0064/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00021/2025
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLHO D´ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00021/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação artística de **DONAS DA FARRA** para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 23 de junho de 2025, com duração de 01h20 (uma hora e vinte), em Praça Pública, no Município de Olho D´Água– PB. Em favor da empresa: **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTO LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 24.439.539. /0001-00.** Nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinara do contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

OLHO D´ÁGUA/PB, 06 de maio de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1669D3E1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0064/2025.

Processo: Inexigibilidade nº 00021/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água-PB

CONTRATADA: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTO LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 24.439.539. /0001-00.

OBJETO: Contratação artística de **DONAS DA FARRA** para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 23 de junho de 2025, com duração de 01h20 (uma hora e vinte), em Praça Pública, no Município de Olho D´Água– PB.

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Olho D´Água-PB,06 de maio de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:34A259C6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0063/2025.

Processo: Inexigibilidade nº 00020/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água-PB

CONTRATADA: Luan Forro Estilizado shows e Eventos e Serviços Ltda -Me. Inscrita no CNPJ sob o nº 17.985.184/0001-99.

OBJETO: Contratação artística de **Luan e Forró Estilizado** para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 22 de junho de 2025, com duração de 01h30 (uma hora e trinta), em Praça Pública, no Município de Olho D´Água– PB.

VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Olho D´Água-PB,06 de maio de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E7DA2B83

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0067/2025.

Processo: Inexigibilidade nº 00022/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água-PB

CONTRATADA: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.836.658/0001-27.

OBJETO: Contratação artística do CANTOR JUAREZ para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 23 de junho de 2025, com duração de 02h00 (duas hora), em Praça Pública, no Município de Olho D´Água– PB.

VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Olho D´Água-PB, 06 de maio de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1A2CC470

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0067/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00022/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLHO D´ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00022/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação artística do CANTOR JUAREZ para animar as Festividades do São João, com apresentação a ser realizada, no dia 23 de junho de 2025, com duração de 02h00 (duas horas), em Praça Pública, no Município de Olho D´Água– PB. Em favor da empresa: **JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.836.658/0001-27.,** nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinara do contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

OLHO D´ÁGUA/PB, 06 de maio de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:110390F5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

Pregão Presencial nº 00013/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.
CONTRATADA: 54.536.851 ADRIANO SAMPAIO LEITE (SAMPIO & LEITE TRANSPORTES) – CNPJ 54.536.851/0001-82.
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos para o município de Olho D'água-PB.
Valor global: R$ R$ 66.000,00 (sessenta mil reais)

Olho D'agua -PB, 24 de abril 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO –
Prefeita
Prefeitura Municipal de Olho D'Água

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:18935792

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 00013/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.
CONTRATADA: 54.253.009 GERLANIO EMILIANO DA SILVA – CNPJ 54.253.009/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos para o município de Olho D'água-PB.
Valor global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Olho D'agua -PB, 24 de abril 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO –
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0CA316ED

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 00013/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.
CONTRATADA: 49.949.575 JOSE AILTON PEREIRA FREITAS – CNPJ 49.949.575/0001-44.
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos para o município de Olho D'água-PB.
Valor global: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Olho D'agua -PB, 23 de abril 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO –
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B08A3248

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 00013/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.
CONTRATADA: 54.562.455 JOSEAN GUILHERME DE FRANÇA – CNPJ 54.562.455/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos para o município de Olho D'água-PB.
Valor global: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Olho D'agua -PB, 24 de abril 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO –
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A74DF0E1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 00013/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.
CONTRATADA: LAILSON LEITE DE SOUSA – CPF 710.138.744-63,
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos para o município de Olho D'água-PB.
Valor global: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Olho D'agua -PB, 22 de abril 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO –
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:58C18C48

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 00013/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.
CONTRATADA: MARCILENE TIBURTINO LEITE DE OLIVEIRA-CPF 543.660.114-68
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos para o município de Olho D'água-PB.
Valor global: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Olho D'agua -PB, 25 de abril 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO –
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:63F5D96A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 00013/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.
CONTRATADA: MATEUS LEITE MAMEDE-CPF 121.242.774-21.
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos para o município de Olho D'água-PB.
Valor global: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Olho D'agua -PB, 24 de abril 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO –
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:87F754C5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 00013/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.
CONTRATADA: 54.264.419 RAIMUNDO ALVES DA SILVA – CNPJ 54.264.419/0001-80
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos para o município de Olho D'água-PB.
Valor global: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)

Olho D'agua -PB, 22 de abril 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO –
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E9271905

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 00013/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.
CONTRATADA: RICARDO MARTINS DE SOUSA 70546313400 – CNPJ 46.086.081/0001-95
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos para o município de Olho D'água-PB.
Valor global: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

Olho D'agua -PB, 22 de abril 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO –
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:93D185C3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 00013/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.
CONTRATADA: JOSE VALDEBAN BRAZ - CPF nº 052.163.854-28
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos para o município de Olho D'água-PB.
Valor global: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

Olho D'agua -PB, 24 de abril 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO –
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:151B4BA2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 00013/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.
CONTRATADA: VICTOR RIAN DA COSTA VICENTE-CPF 116.134.714-32
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos para o município de Olho D'água-PB.
Valor global: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Olho D'agua -PB, 25 de abril 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO –
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:884A3295

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 00013/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.
CONTRATADA: WOSTON LUIZ DE OLIVEIRA - CPF nº 181.083.934-34
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos para o município de Olho D'água-PB.
Valor global: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Olho D'agua -PB, 24 de abril 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO –
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:197036F0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.088/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
CONTRATO Nº 1.088/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA.**
CNPJ: 15.455.658/0001-65.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 59.976,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação, período de doze meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 05 de Maio de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:420D0310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1774/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1774/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: **CLINICA RADIOLOGICA DE PATOS LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº ° 09.324.302/0001-90**. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DE FORMA À COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE PATOS E DOS MUNICÍPIOS A ELE REFERENCIADOS, TENDO EM VISTA, QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DESTE TIPO DE SERVIÇO EM SUA REDE, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** e o presente aditivo tem como objeto **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do contrato firmado entre as partes nesta data, nos termos previstos o **art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993**. de vigência do **CONTRATO N ° 1774/2022** por mais **12 (doze) meses**, a partir de **08/05/2025** até **08/05/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do **art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993**. **DA FUNDAMENTAÇÃO**: **Art. 65 da lei 8.666/93** e alterações posteriores. **SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS** e do outro lado a empresa **CLINICA RADIOLOGICA DE PATOS LTDA**.

Patos, 28 de abril de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:A5C68C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1772/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1772/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: **FFC SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº ° 01.767.395/0001-15**. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DE FORMA À COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE PATOS E DOS MUNICÍPIOS A ELE REFERENCIADOS, TENDO EM VISTA, QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DESTE TIPO DE SERVIÇO EM SUA REDE, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** e o presente aditivo tem como objeto **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do contrato firmado entre as partes nesta data, nos termos previstos o **art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993**. de vigência do **CONTRATO N ° 1772/2022** por mais **12 (doze) meses**, a **PARTIR** de **03/05/2025 ATÉ 03/05/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do **art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993**. **DA FUNDAMENTAÇÃO**: **Art. 65 da lei 8.666/93** e alterações posteriores. **SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS** e do outro lado a empresa **FFC SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**.

Patos, 28 de abril de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:563FCC8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1771/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1771/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: **UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº ° 09.442.754/0001-76**. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DE FORMA À COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE PATOS E DOS MUNICÍPIOS A ELE REFERENCIADOS, TENDO EM VISTA, QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DESTE TIPO DE SERVIÇO EM SUA REDE, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** e o presente aditivo tem como objeto **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do contrato firmado entre as partes nesta data, nos termos previstos o **art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993**. de vigência do **CONTRATO N ° 1771/2022** por mais **12 (doze) meses**, a partir de **08/05/2025** até **08/05/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do **art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993**. **DA FUNDAMENTAÇÃO**: **Art. 65 da lei 8.666/93** e alterações posteriores. **SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS** e do outro lado a empresa **UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA**.

Patos, 28 de abril de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:86C72A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.138/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 165/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
CONTRATO Nº 1.138/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **SANDRO LUIS ARAUJO ALVES FILHO.**
CNPJ: 27.014.762/0001-01.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO FERROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 135.130,50 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 05 de Maio de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:5C318557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2025

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*.**

INTERESSADO: EDITORA CAQUI LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.802.768/0001-40, com endereço na Rua São Paulo, nº 1177, Água Verde, Curitiba/PR. CEP: 80610-070.

VALOR GLOBAL: O custo global do serviço é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025.

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2025.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 17 de abril de 2025.

FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:2A270339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 047/2025

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE***.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE
CONTRATADO: EDITORA CAQUI LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.802.768/0001-40, com endereço na Rua São Paulo, nº 1177, Água Verde, Curitiba/PR. CEP: 80610-070.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025.
.
PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 02 (dois) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O custo global do serviço é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PATOS - PB, 17 de abril de 2025.

FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:D26B4305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DECISÃO

Pregão Eletrônico nº: 025/2025– PMP.
Processo Administrativo nº 071/2025

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: ALLSET TECNOLOGIA LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **ALLSET TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ de nº 55.149.591/0002-36** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, em razão da **RECORRENTE** ter ofertado um **MODELO INFERIOR AO USADO COMO REFERÊNCIA** para o **item 04**, **violando presente edital**.

Patos (PB), 05 de maio de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:F3330337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 062/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 181/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS E CLÁSSICOS DESTINADOS AOS CANTINHOS DE LEITURA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: BONIFACIO GONÇALVES DE MOURA NETO LTDA
CNPJ: 11.275.338/0001-72
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 59.289,00 (CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 29 de abril de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:8384D575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1110/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 181/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 062/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1110/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: BONIFACIO GONÇALVES DE MOURA NETO LTDA
CNPJJ Nº: 11.275.338/0001-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS E CLÁSSICOS DESTINADOS AOS CANTINHOS DE LEITURA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 59.289,00 (CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 29 de abril de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:79C24329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 188/2025; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e 4 RODAS LOCADORA LTDA **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MINIVAN DESTINADA AO CENTRO DIA DO IDOSO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB; Modalidade: DISPENSA Nº 014/2025; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 22/05/2025, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante no Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial; **Signatários:** Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação **HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS** e **4 RODAS LOCADORA LTDA.**

Patos/PB, 22 de abril de 2025.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:F99651CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2.068/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 253/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024
CONTRATO Nº 2.068/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**
CNPJ: 05.340.639/0001-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS (PRÓPRIOS E LOCADOS), MAQUINAS, GERADORES E EQUIPAMENTOS COM MOTORES A COMBUSTÃO VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, BEM COMO O CONTROLE DOS RESPECTIVOS ABASTECIMENTOS E CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 5.626.860,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 22 de Novembro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:256552AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.121/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
CONTRATO Nº 1.121/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: **AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 30.712.427/0001-83.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO VINCULADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 253.350,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 06 de Maio de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:639F4627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 064/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL
CNPJ: 04.236.076/0001-71
Fundamento Art. 75, Inciso XV da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.060.000,00 (UM MILHÃO E SESSENTA MIL REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 06 de maio de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:CACF48E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

CEPALAB LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44
Endereço Eletrônico: licitacao@cepalab.com.br

Assunto: Decisão Administrativa
Referência: **Caso responda indicar expressamente o Processo Administrativo nº302/2024, Pregão Eletrônico n° 089/2024, Contrato n° 820/2025.**

DA DECISÃO:

Diante do exposto, conclui-se pela suspensão e consequente arquivamento do presente Processo Administrativo, em virtude do retorno imediato do fornecimento dos produtos pela empresa dentro do prazo previsto para apresentação da defesa prévia.

Que se proceda à publicação desta decisão no Diário Oficial, nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Patos, 06 de maio de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

SHAYANE SHIRLEY MARINHO ARAUJO
Membro da Comissão de Processo Administrativo

JARLANNE FERREIRA DINIZ
Membro da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:F82C88CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 31.202.451/0001-35
Endereço Eletrônico: mdistribuidora01@gmail.com
Assunto: Decisão Administrativa
Referência: **Caso responda indicar expressamente o Processo Administrativo nº011/2025, Pregão Eletrônico n° 005/2025, Contrato n° 355/2025.**

DA DECISÃO:

Diante do exposto, conclui-se pela suspensão e consequente arquivamento do presente Processo Administrativo, em virtude do retorno imediato do fornecimento dos produtos pela empresa dentro do prazo previsto para apresentação da defesa prévia.

Que se proceda à publicação desta decisão no Diário Oficial, nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Patos, 06 de maio de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

SHAYANE SHIRLEY MARINHO ARAUJO
Membro da Comissão de Processo Administrativo

JARLANNE FERREIRA DINIZ
Membro da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:D413B3FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

BELOFARMA LTDA
CNPJ: 32.786.481/0001-07
Endereço Eletrônico: primedistribuidora827@gmail.com
Assunto: Decisão Administrativa
Referência: **Caso responda indicar expressamente o Processo Administrativo nº299/2024, Pregão Eletrônico n° 086/2024, Contrato n° 250/2025.**

DA DECISÃO:

Diante do exposto, conclui-se pela suspensão e consequente arquivamento do presente Processo Administrativo, em virtude do retorno imediato do fornecimento dos produtos pela empresa dentro do prazo previsto para apresentação da defesa prévia.

Que se proceda à publicação desta decisão no Diário Oficial, nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Patos, 06 de maio de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

SHAYANE SHIRLEY MARINHO ARAUJO
Membro da Comissão de Processo Administrativo

JARLANNE FERREIRA DINIZ
Membro da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:C38CDC3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA
CNPJ: 40.328.532/0001-77
Endereço Eletrônico: alissonmedfarma@outlook.com
Assunto: Decisão Administrativa
Referência: **Caso responda indicar expressamente o Processo Administrativo nº290/2024, Pregão Eletrônico n° 081/2024, Contrato n° 039/2025.**

DA DECISÃO:

Diante do exposto, conclui-se pela suspensão e consequente arquivamento do presente Processo Administrativo, em virtude do retorno imediato do fornecimento dos produtos pela empresa dentro do prazo previsto para apresentação da defesa prévia.

Que se proceda à publicação desta decisão no Diário Oficial, nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Patos, 06 de maio de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

SHAYANE SHIRLEY MARINHO ARAUJO
Membro da Comissão de Processo Administrativo

JARLANNE FERREIRA DINIZ
Membro da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:030AECB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

ENDOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 70.104.344/0001-26
Endereço Eletrônico: endomed.ne@hotmail.com
Assunto: Decisão Administrativa
Referência: **Caso responda indicar expressamente o Processo Administrativo nº302/2024, Pregão Eletrônico n° 089/2024, Contrato n° 226/2025.**

DA DECISÃO:

Diante do exposto, conclui-se pela suspensão e consequente arquivamento do presente Processo Administrativo, em virtude do retorno imediato do fornecimento dos produtos pela empresa dentro do prazo previsto para apresentação da defesa prévia.

Que se proceda à publicação desta decisão no Diário Oficial, nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Patos, 06 de maio de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

SHAYANE SHIRLEY MARINHO ARAUJO
Membro da Comissão de Processo Administrativo

JARLANNE FERREIRA DINIZ
Membro da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:006B91B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 94.389.400/0001-84
Endereço Eletrônico: mcw@mcwdistribuidora.com.br
Assunto: Decisão Administrativa
Referência: **Caso responda indicar expressamente o Processo Administrativo nº290/2024, Pregão Eletrônico n° 080/2024, Contrato n° 027/2025.**

DA DECISÃO:

Diante do exposto, conclui-se pela suspensão e consequente arquivamento do presente Processo Administrativo, em virtude do retorno imediato do fornecimento dos produtos pela empresa dentro do prazo previsto para apresentação da defesa prévia.

Que se proceda à publicação desta decisão no Diário Oficial, nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Patos, 06 de maio de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

SHAYANE SHIRLEY MARINHO ARAUJO
Membro da Comissão de Processo Administrativo

JARLANNE FERREIRA DINIZ
Membro da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:B593A2C9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, nos termos da Lei Municipal nº 702/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 702, de 20 de março de 2025, que reestrutura o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de acompanhar, formular, propor e monitorar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável e à agricultura familiar;

CONSIDERANDO que o CMDRS atuará de forma autônoma e independente, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do art. 4º da referida Lei;

CONSIDERANDO os ofícios formais de indicação de representantes, apresentados pelas entidades mencionadas no art. 5º da Lei Municipal nº 702/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na forma do **Anexo I** desta Portaria, os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, para o **biênio 2025–2027**.

Art. 2º O mandato dos membros do CMDRS será de **2 (dois) anos**, permitida **uma única recondução**, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 702/2025.

Art. 3º A posse dos conselheiros ocorrerá em **reunião ordinária especialmente convocada** para esse fim, após a publicação desta Portaria noDiário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, devendo ser formalizada mediante **ata registrada**.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura prestar **apoio técnico, administrativo e financeiro** para o pleno funcionamento do CMDRS, conforme previsto no §1º do art. 4º da Lei nº 702/2025.

Art. 5º A Presidência do CMDRS, com o apoio da Secretaria Municipal de Agricultura, deverá providenciar o envio da documentação necessária à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – **CEDRS/PB**, nos termos do art. 23 da Lei nº 702/2025, incluindo:

I – Cópia da presente Lei;

II – Cópia do Regimento Interno do CMDRS;

III – Ofícios de indicação das entidades;

IV – Ficha de cadastramento das entidades constituintes;

V – Portaria de nomeação;

VI – Ata de instalação e posse da Diretoria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2025.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS)
Biênio 2025–2027

I – REPRESENTANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR

Entidade	Titular	Suplente
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	José Elias Nunes da Silva	Maria Ana Nunes da Silva
Associação – Sítio Tabocas	Samara Tatiane Rego Pereira Gonçalves	Vânia Lúcia André dos Santos
Associação – Juca Velho	Edvaildo do Nascimento Cruz	Adilson Aves Rodrigues
Associação – Torre	Maria das Dores Rodrigues	Verônica Felix da Silva
Associação – Queimadas	Carlos Barbosa da Silva	Maria de Lourdes Cavalcante Barbosa
Associação – Gameleira dos Galdinos	Daniel Aires da Silva	Lucileia André dos Santos
Associação – Imbé	Wellington José de Figueiredo Juvencio	Sílvia Clarindo Cruz
Associação – Caiana	Marinalva Campos Pires	Doralice Maria da Conceição
Comunidade Quilombola – Caiana dos Matias	Eliane Bento da Silva	Isaias da Silva Bento

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Órgão	Titular	Suplente
Secretaria de Agricultura	Wellington Inácio do Santos	Maria Valdeane Caetano da Silva
Secretaria de Meio Ambiente	Julianna Ferreira dos Santos Silva	Vitória Cassemiro da Luz Silva
Secretaria de Finanças	Wagner Chaves de Lima	Heliz Fernanda de Freitas Souza
Secretaria de Administração	Rithelly de Sousa Nunes	Francisco Bernardo dos Santos Júnior
Câmara Municipal	Roseandro Bernardo dos Santos	Rossini da Silva Vicente
EMPAER/PB	Ewerton de Souza Bronzeado	Marconi de Sousa e Silva

III – REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Entidade	Titular	Suplente
Banco do Nordeste do Brasil – Agência Ingá/PB	Nazareno Nascimento Félix	Sandoval Vieira de Melo Júnior

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:E75F30B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL POTAVEL A SEREM DISTRIBUIDAS EM DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12 366 1005 2012 Manutençao das Atividades de Jovens e Adultos 12 361 1005 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 10 302 1008 2026 Manutenção das Atividades de Saude 08 244 1007 2028 Manutencao das Atividades da Sec. de Assistência Social – FMAS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00060/2025 - 28.04.25 - EDNALDO MATIAS DA SILVA 01973839474 - R$ 61.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:2E7C20CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00029/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL POTAVEL A SEREM DISTRIBUIDAS EM DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDNALDO MATIAS DA SILVA 01973839474 - R$ 61.000,00.

Serra Redonda - PB, 28 de Abril de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:9EF7A515

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS PÚBLICOS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INSIGHTGPC LTDA - R$ 36.000,00.

Serra Redonda - PB, 06 de Maio de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:3AE996EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS PÚBLICOS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00062/2025 - 06.05.25 - INSIGHTGPC LTDA - R$ 36.000,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:01BB9F0F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047/2025- GP - NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL OCP

PORTARIA 047/2025- GP

A Prefeita Constitucional do Município de Sossego, Vanusa da Paz Medeiros, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Municipio, e em observância ao §1º, art. 2º do Decreto Municipal nº 020/2025.

RESOLVE:
I – Nomear os Membros do Comitê Gestor Municipal da OCP

- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Titular: Luis Gilmar Oliveira Lima
Suplente: Joadson Carlos de Melo Silva

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Rute Queiroz de Araújo
Suplente: Magno Pereira dos Santos

- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Inácio Ferreira da Silva Júnior
Suplente: Kelly Aparecida dos Santos Lima

- Representante da Defesa Civil:
Titular: Lusineide Oliveira Lima Almeida
Suplente: Ericka Fernanda Cândido da Silva
- Representante da Coordenação da OCP:
Titular: Acindino de Azevedo Costa
Suplente: Eduardo Vieira da Silva

- Representante da Comunidade Civil Organizada:
Titular: Manoel Tavares de Oliveira Silva
Suplente: Rogério de Almeida Silva

II - O mandato dos membros do COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA OCP, será de 90 dias, podendo ser prorrogado para mandato subsequente.

III - Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Sossêgo-PB 05 de maio de 2025

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:F9A9DC90

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Setor de Contratação/Pregão (CPL)
Aviso de Licitação
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2025
Processo Administrativo nº.2025.130/2025
Objetivo: Contratação de empresa especializada para os serviços de obras de engenharia de Pavimentação em Paralelepípedo das Comunidades Saco, Pé de Serrote, Acari e Boqueirão, (contrato de repasse nº 1083512-22/2022), localizadas no Município de Vista Serrana /PB, modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, conforme art. 6º, XXXVIII da Lei n. 14.133/2021, com modo de disputa ABERTO (art. 56, I e § 2º). O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, Regime de Execução Indireta (art. 46): a) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (art. 46, I c/c art. 6º, XXVIII) observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Bem como aplicando a legislação LC Nº 123/2006, LC 147/2014 E LC Nº 155/2016, com suas alterações e demais exigências deste Edital conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 14.133/2021

Reunião: as 09hs:00min do dia 23/05/2025 (Horário de Brasília).
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br,

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, https://vistaserrana.pb.gov.br. https://www.gov.br/pncp/pt-br,

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: endereço Rua José Aquilino de Farias, s/n, Cetro de Vista Serrana/PB supracitado pedido esclarecimento Pelo sítio eletrônico oficial – www.portaldecompraspublicas.com.br, E-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br

Vista Serrana, PB, 06 de maio de 2025

DENIS GARCIA XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:5C2AF279

SETOR DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE OBRA PARALISADA

OFICIO N° 0053/2025
Vista Serrana, 06 de maio de 2025.
Para:
CONSTRUTORA J GALDINO
Rua Juvino Oliveira, n°108, São José do Egito-PE
CNPJ n°20.227.311/0001-03

Referente: NOTIFICAÇÃO DE OBRA PARALISADA
CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO TIPO A

Ao tempo de cumprimentá-lo, vimos por meio deste, NOTIFICAR a empresa **CONSTRUTORA J GALDINO** com base nos termos da Cláusula quinta do contrato 01.290/2022 firmado entre empresa e prefeitura.
Ressalva que após vistorias do presente fiscal no ambiente da obra, constatou que a mesma encontra-se sem avanço visível, assim sendo não seguindo o cronograma oficial firmado entre as partes

Ressalva que assim como o fiscal, vereadores e secretários também constataram tal inércia na obra, demonstrando ritmo incompatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.
Ressalva ainda que a empresa está fora do prazo provisionado, e deve se adequar sob penas da lei vigente.
Ressalva que não serão aditados prazos por irregularidades da empresa que acarretarem no atraso da obra. Ressalva que as medições seguirão o cronograma físico- financeiro apresentado pela contratada no ato do contrato e aditivos subsequentes.
Assim sendo, notifica-se a empresa a cumprir os cronogramas conforme contratos firmados. Solicita-se que sejam apresentadas as ações previstas, com seus prazos para que a obra volte a regularidade, conforme preconiza o contrato entre a contratada e o município.
Sendo o que se apresentava para o momento, estou à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES
Engenheira Fiscal
CREA-PB 161779945-9

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:CF2E4DB1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2025

SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2025

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS EM TRÂNSITO DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB, em favor da

Empresa: **POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.419.936/0001-36, sediada na Rua Marechal Teodoro, S/N, Bairro Centro, Juazeirinho – PB, CEP: 58.660-000, representada pelo Sr. Márcio José Ângelo Guedes, residente e domiciliada na Cidade de Campina Grande - PB, vencedora nos itens, com Proposta no valor total de: **R$ R$ 49.203,00 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Três Reais),** que serão pagos conforme a execução dos serviços e **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação de Licitação n.º 015/2025.

São José de Princesa - PB, 05 de maio de 2025.

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:5C36D058

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025
DISPENSA Nº. 015/2025
EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS EM TRÂNSITO DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, CNPJ nº 10.460.712/0001-47 e a EMPRESA: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.419.936/0001-36,
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 49.203,00 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Três Reais)
VIGÊNCIA: 05/05/2025 à 31/12/2025.
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa – PB, 05 de maio de 2025 – José Max Rodrigues Soares – Secretário de Saúde Contratante e Márcio José Ângelo Guedes - Representante Legal da Empresa Contratada.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:DFDBA730

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 12/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal. CONTRATADA: **O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, CNPJ: 02.044.971/0001-69, com sede na AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, nº 2.199, Bairro Tambor, Campina Grande - PB, CEP: 58.414-500, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22 de janeiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de junho de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 31 de dezembro de 2024. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no caput do art. 57, inciso II do Art.57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 27 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
Prefeita Constitucional
Contratante

O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 02.044.971/0001-69
Contratado

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:7C3B48CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 09/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal. CONTRATADA: **DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.223.588/0001-31, com sede na Rua Manoel Joaquim da Silva, 001, Bairro Centro, Venturosa – PE, CEP; 55.270-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22 de janeiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de junho de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 31 de dezembro de 2024. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no caput do art. 57, inciso II do Art.57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 27 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
Prefeita Constitucional
Contratante

DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA
Comercio de Auto Peças e Pneus LTDA, Inscrita no CNPJ: 49.223.588/0001-31
Contratado

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:FC3F12C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 10/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal. CONTRATADA: **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.588.102/0001-54, com sede na Rua Horácio Nóbrega, n.º 33, Centro, Patos - PB, CEP: 58.704-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22 de janeiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de junho de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 31 de dezembro de 2024. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no caput do art. 57, inciso II do Art.57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 27 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
Prefeita Constitucional
Contratante

GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA – ME
CNPJ n.º 35.588.102/0001-54
Contratado

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:0CBB0EE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 11/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA GRANPEÇAS – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro,

Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal. CONTRATADA: **GRANPEÇAS – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 04.906.156/0001-97, com sede na Avenida Assis Chateaubriend, 2125, Loja A, Bairro Tambor, Campina Grande- PB, CEP: 58.414-500, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22 de janeiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de junho de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 31 de dezembro de 2024. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no caput do art. 57, inciso II do Art.57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 27 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
Prefeita Constitucional
Contratante

GRANPEÇAS – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS RETIFICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 04.906.156/0001-97
Contratado

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:17F085EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 13/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal. CONTRATADA: **JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 11.184.181/0001-70, com sede na Rua Desembargador João Paes, 303, Bairro Centro, Tabira - PE, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22 de janeiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de junho de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 31 de dezembro de 2024. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no caput do art. 57, inciso II do Art.57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 27 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
Prefeita Constitucional
Contratante

JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA
CNPJ: 11.184.181/0001-70
Contratado

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:D5D2B1B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 14/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A

EMPRESA LUCIANO LEITE DE LIMA/AUTO PEÇAS LIDER, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal. CONTRATADA: **LUCIANO LEITE DE LIMA/AUTO PEÇAS LIDER**, inscrita no CNPJ: 27.434.437/0001-90, com sede na Rua Projetada, S/N, Lote 01, Quadra 02, Bairro Rui de Almeida Silva, Água Branca – PB, CEP; 58.748-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22 de janeiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de junho de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 31 de dezembro de 2024. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no caput do art. 57, inciso II do Art.57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 27 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
Prefeita Constitucional
Contratante

LUCIANO LEITE DE LIMA/AUTO PEÇAS LIDER
CNPJ: 27.434.437/0001-90
Contratado

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:D53C9D08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 36/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA EUMAIR TRAJANO DE ALMEIDA 02006546406, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CARNES E FRANGOS, DESTINADOS A MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS, AÇÕES E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,** CPF: 475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB. CONTRATADA: **EUMAIR TRAJANO DE ALMEIDA 02006546406,** inscrita no CNPJ sob o n. 33.097.219/0001-00, com sede na Rua José Barbosa, n.º 08, Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de janeiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de junho de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 31 de dezembro de 2024. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no caput do art. 57, inciso II do Art.57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 10 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Água Branca
MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional
Contratante

EUMAIR TRAJANO DE ALMEIDA 02006546406
CNPJ Sob O N. 33.097.219/0001-00
Contratado

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:E7622497

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2025, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADEMAR FAUSTINO DA COSTA - R$ 9.426,94; BEATRIZ LIRA VERAS DE OLIVEIRA - R$ 19.740,00; COOP DE PROD AGROP DO ASSENT ZUMBI DOS PALMARES–COOPAZ–LTDA - R$ 37.170,00; FELISBERTO CARDOSO ROCHA - R$ 9.033,73; GUSTAVO BATISTA DE OLIVEIRA - R$ 15.798,99; JOSE CLAUDIO AQUINO HERMINIO - R$ 39.983,20; JOSE GABRIEL GONCALVES DA SILVA - R$ 7.593,39; JOSE HERCULANO DE LIMA - R$ 8.711,03; JOSELITA BATISTA DE OLIVEIRA - R$ 11.438,75; JOSENILDO SALVIANO DE OLIVEIRA - R$ 7.313,17; JOSULEGA JORGE DA SILVA FRANCA - R$ 7.593,39; LAURO DUARTE FILHO - R$ 7.427,87; MANOEL RAIMUNDO DA SILVA - R$ 9.780,92; MARCOS LEANDRO DOS SANTOS - R$ 8.273,04; MARIA DA GLÓRIA DE FREITAS BATISTA - R$ 39.986,00; MARIA VERONICA DE OLIVEIRA CORREIA - R$ 8.339,95; MAURÍCIO SALVIANO DUARTE - R$ 10.144,35; MEDERIAR DUARTE GUIMARÃES - R$ 7.521,54; RICARDO GONÇALVES DA SILVA - R$ 18.098,78.

Alagoa Nova - PB, 25 de Abril de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:18CA8D67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2025, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 306 2002 2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00185/2025 - 29.04.25 - JOSELITA BATISTA DE OLIVEIRA - R$ 11.438,75; CT Nº 00186/2025 - 29.04.25 - JOSE HERCULANO DE LIMA - R$ 8.711,03; CT Nº 00187/2025 - 29.04.25 - MARCOS LEANDRO DOS SANTOS - R$ 8.273,04; CT Nº 00188/2025 - 29.04.25 - MEDERIAR DUARTE GUIMARÃES - R$ 7.521,54; CT Nº 00189/2025 - 29.04.25 - MAURÍCIO SALVIANO DUARTE - R$ 10.144,35; CT Nº 00190/2025 - 29.04.25 - MARIA DA GLÓRIA DE FREITAS BATISTA - R$ 39.986,00; CT Nº 00191/2025 - 29.04.25 - MARIA VERONICA DE OLIVEIRA CORREIA - R$ 8.339,95; CT Nº 00192/2025 - 29.04.25 - LAURO DUARTE FILHO - R$ 7.427,87; CT Nº 00193/2025 - 29.04.25 - RICARDO GONÇALVES DA SILVA - R$ 18.098,78; CT Nº 00194/2025 - 29.04.25 - JOSE CLAUDIO AQUINO HERMINIO - R$ 39.983,20; CT Nº 00195/2025 - 29.04.25 - JOSE GABRIEL GONCALVES DA SILVA - R$ 7.593,39; CT Nº 00196/2025 - 29.04.25 - GUSTAVO BATISTA DE OLIVEIRA - R$ 15.798,99; CT Nº 00197/2025 - 29.04.25 - BEATRIZ LIRA VERAS DE OLIVEIRA - R$ 19.740,00; CT Nº 00198/2025 - 29.04.25 - JOSULEGA JORGE DA SILVA FRANCA - R$ 7.593,39; CT Nº 00199/2025 - 29.04.25 - FELISBERTO CARDOSO ROCHA - R$ 9.033,73; CT Nº 00200/2025 - 29.04.25 - MANOEL RAIMUNDO DA SILVA - R$ 9.780,92; CT Nº 00201/2025 - 29.04.25 - ADEMAR FAUSTINO DA COSTA - R$ 9.426,94; CT Nº 00202/2025 - 29.04.25 - JOSENILDO SALVIANO DE OLIVEIRA - R$ 7.313,17; CT Nº 00203/2025 - 29.04.25 - COOP DE PROD AGROP DO ASSENT ZUMBI DOS PALMARES-COOPAZ-LTDA - R$ 37.170,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:09B51769

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PLACAS E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R$ 16.399,80; CENTRO NORTE – SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA - R$ 13.512,00; CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 6.362,50; FLAVIA ALMEIDA SILVA - R$ 5.500,00; ILAN ADLER LINS MARQUES 12328072496 - R$ 80.892,00; WORLD AMERICA SINALIZACAO LTDA - R$ 12.125,00.

Alagoa Nova - PB, 24 de Abril de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:35722F72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2025. DOTAÇÃO: 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 122 1009 2030 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00176/2025 - 24.04.25 - CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA - R$ 13.512,00; CT Nº 00177/2025 - 24.04.25 - ILAN ADLER LINS MARQUES 12328072496 - R$ 80.892,00; CT Nº 00178/2025 - 24.04.25 - FLAVIA ALMEIDA SILVA - R$ 5.500,00; CT Nº 00179/2025 - 24.04.25 - WORLD AMERICA SINALIZACAO LTDA - R$

12.125,00; CT Nº 00180/2025 - 24.04.25 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R$ 16.399,80; CT Nº 00181/2025 - 24.04.25 - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 6.362,50.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:E2F794DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0781/2025 ALHANDRA EM 05 DE MAIO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **THIAGO SALES SOBRAL GUEDES**, C.P.F: 009.099.374-86, do cargo de Agente Administrativo, Mat. 306203, do quadro de Provimento Efetivo desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 05 de maio 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:4B5D64F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0782/2025 ALHANDRA EM 05 DE MAIO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhdor(a) **DJARISON BATISTA DOS SANTOS**, C.P.F: 082.921.064-48, para ocupar em comissão o cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Agricultura e abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 05 de maio 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:A784B3F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0783/2025 ALHANDRA EM 05 DE MAIO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhdor(a) **AMANDA GOMES DA SILVA**, C.P.F: 712.426.024-88, para ocupar em comissão o cargo de Assessor de Apoio Educacional, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 05 de maio 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D2B8B711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0784/2025 ALHANDRA EM 05 DE MAIO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(a) servidor(a) **SABRINA MORAES DE OLIVEIRA**, C.P.F: 117.489.064-96, do cargo em Comissão de Assessor Especial, simbolo DAI-100, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 05 de maio 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:2490D549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0785/2025 ALHANDRA EM 05 DE MAIO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(a) servidor(a) **ARTUR ALVES COUTINHO DE OLIVEIRA**, C.P.F: 062.913.894-01, do cargo em Comissão de Diretor da Divisão Administrativa, simbolo DAS-300, com lotação no Hospital Municipal deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 05 de maio 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:58F9763B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 024/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
0302	CARMEN LEDA LINS VELOSO	0041/2025	0044/2025
0302	CARMEN LEDA LINS VELOSO	0081/2025	0099/2025
0303	DANIEL MIGUEL DA SILVA	0263/2025	0042/2025
0686	EDILSON JOSE DA SILVA	0079/2025	0095/2025
302888	FRANCISCO MOREIRA DE ALCANTARA JUNIOR	0042/2025	0045/2025
302888	FRANCISCO MOREIRA DE ALCANTARA JUNIOR	0075/2025	0091/2025
7169	GARDÊNIA MARIA TAVARES RAMALHO	0196/2025	0220/2025
0377	GILVANETE ARAUJO DOS SANTOS	0076/2025	0092/2025
0377	GILVANETE ARAUJO DOS SANTOS	0056/2025	0062/2025
0032	ISABEL OLIVEIRA SILVA	0233/2025	0262/2025
304173	JORGE FAUSTINO DE ANDRADE	0025/2025	0028/2025
80438	JOSELIA MARIA DOS SANTOS	0063/2025	0065/2025
0598	LEYLLA ALVES DA SILVA LIMA	0395/2025	0450/2025
0918	MARCELO BERNARDINO DA SILVA	0040/2025	0043/2025
0581	MARIA JOSE GALVAO RABELO	0408/2025	0464/2025
-	OTNIELE MARINHO DA SILVA	0122/2025	0064/2025

Alhandra, em 28 de abril de 2025

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:F59A51A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 025/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
306036	ECSELE OLIVEIRA DA SILVA	0297/2025	0386/2025
305881	EVA WILMA BERNARDINO DE MORAIS	0221/2025	0248/2025
305499	GILMARA MARQUES DA SILVA PONTES	0200/2025	0228/2025
306026	WAGNER BARBOSA DA SILVA	0298/2025	0387/2025

Alhandra, em 30 de abril de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:E2B6004F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	**PRD N.º 004/2025**	
EMPRESA: **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**	**CNPJ:** **20.474.613/0002-59**	**DATA:** **05/05/2025**
OBJETO DE RECONHECIMENTO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde.		
PROCESSO n.º Sem Processo	LICITAÇÃO n.º Sem Licitação	CONTRATO n.º Sem Contrato
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/10/2023 à 31/12/2023 01/05/2024 à 31/07/2024 01/09/2024 à 31/12/2024	VALOR DO PEDIDO: R$ 47.901,50	VALOR DO RECONHECIMENTO: R$ 47.901,50

TRD – TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
(Despesas sem prévio empenho)

Nos termos relatados no presente Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida – PRD, **DECLARO** que:

Estou ciente sobre o que dispõe o art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964; na alínea "a" e "c" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, como também no Manual do SIAFI, portanto **RECONHEÇO** a dívida no valor de **R$ 47.901,50 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Um Reais e Cinquenta Centavos)**, relativo a Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde, durante os períodos de 01/10/2023 à 31/12/2023; 01/05/2024 à 31/07/2024 e 01/09/2024 à 31/12/2024, em favor de **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o n° **20.474.613/0002-59**, conforme documentos acostados ao presente PRD.

Informo que a Procuradoria Geral do Município, analisando o pedido da empresa, emitiu parecer favorável à concessão, e que foi anexada aos autos a Informação de Disponibilidade Orçamentária na rubrica **02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, funcional programática 10.301.3004.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Elemento de Despesa 3390.92.00.1.500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** emitida pelo Responsável Técnico da Contabilidade da Prefeitura, pois será paga com o orçamento vigente.

Cabe salientar que será verificado o descumprimento de alguma norma por parte de servidor público da Prefeitura, que tenha ocasionado irregularidade no processamento da referida despesa e os prejuízos ao interesse público deste "Reconhecimento de Dívida", sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar sanção administrativa ao referido infrator, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

Alhandra, PB, 05 de maio de 2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:74AEDD01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2025; EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO; EXTRATO DE CONTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas no formato self–service com entrega, destinadas a atender às necessidades das equipes técnicas, servidores e colaboradores do Município de Aparecida–PB, no desempenho de atividades institucionais. Restrita à participação de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ÂMBITO LOCAL – LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA e da região da Grande Sousa, REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015; ADJUDICO o

seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KELVIN DE ARAUJO FERREIRA - R$ 58.650,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas no formato self–service com entrega, destinadas a atender às necessidades das equipes técnicas, servidores e colaboradores do Município de Aparecida–PB, no desempenho de atividades institucionais. Restrita à participação de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ÂMBITO LOCAL – LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA e da região da Grande Sousa, REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 06/05/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas no formato self–service com entrega, destinadas a atender às necessidades das equipes técnicas, servidores e colaboradores do Município de Aparecida–PB, no desempenho de atividades institucionais. Restrita à participação de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ÂMBITO LOCAL – LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA e da região da Grande Sousa, REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.300 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2004 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000050 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00079/2025 - 06.05.25 - KELVIN DE ARAUJO FERREIRA - R$ 58.650,00.

Aparecida - PB, 06 de Maio de 2025

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:2BE9AF56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADOS PARA OPRERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVO E COMPLEMENTARES À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CONSULTEC – CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA - CNPJ: 26.696.851/0001-04 - R$ 34.800,00; EPC – EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA - CNPJ: 05.560.288/0001-72 - R$ 36.000,00; FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA NETO 02955277495 - CNPJ: 22.444.492/0001-47 - R$ 39.600,00; M W G DE O ALMEIDA SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.790.769/0001-44 - R$ 60.000,00; PAMPLONA SERVICOS DIGITAIS LTDA - CNPJ: 47.610.442/0001-13 - R$ 48.000,00; RAIMUNDO AUGUSTO ABRANTES NETO - CNPJ: 41.710.222/0001-85 - R$ 43.200,00; SEGURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 43.043.945/0001-01 - R$ 52.800,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADOS PARA OPRERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVO E COMPLEMENTARES À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.100 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2001 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 20.300 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2004 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2006 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 20.500 SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 2001 2011 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL 20.600 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 122 2001 2013 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 20.800 SECRETARIA DA SAÚDE 10 122 2001 2047 MANUT. E ADM. DOS SERVIÇOS ESSÊNCIAIS DA SEC DA SAÚDE 20.900 SECRETARIA DA INFRA–ESTRUTURA 15 452 2001 2051 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DA INFRA–ESTRUTURA 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1018 2079 MANUT. TETO MUN. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR. VIGÊNCIA: até 06/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00072/2025 - 06.05.25 - CONSULTEC - CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA - CNPJ 26.696.851/0001-04 - R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais); CT Nº 00073/2025 - 06.05.25 - EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA - CNPJ 05.560.288/0001-72 - R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); CT Nº 00074/2025 - 06.05.25 - FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA NETO 02955277495 - CNPJ 22.444.492/0001-47 - R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais); CT Nº 00075/2025 - 06.05.25 - M W G DE O ALMEIDA SERVICOS LTDA - CNPJ 26.790.769/0001-44 - R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); CT Nº 00076/2025 - 06.05.25 - PAMPLONA SERVICOS DIGITAIS LTDA - CNPJ 47.610.442/0001-13 - R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); CT Nº 00077/2025 - 06.05.25 - RAIMUNDO AUGUSTO ABRANTES NETO - CNPJ 41.710.222/0001-85 - R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); CT Nº 00078/2025 - 06.05.25 - SEGURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - CNPJ 43.043.945/0001-01 - R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Aparecida - PB, 06 de Maio de 2025

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:28FD15F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
HOMOLOGAÇAO/ADJUDICAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB EMENDA PARLAMENTAR Nº 12710012; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FIORI VEICOLO S.A - R$ 86.500,00.

Bananeiras - PB, 15 de Abril de 2025

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB EMENDA PARLAMENTAR Nº 12710012; DESIGNO os servidores Tarcisio Herculano dos Santos, Secretário, como Gestor; e Eloi Farias Neto, Chefe do Serviço de Almoxarifado Geral, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00011/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Bananeiras - PB, 15 de Abril de 2025

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB EMENDA PARLAMENTAR Nº 12710012. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. DOTAÇÃO: 07.000 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1001 2025 Manutenção da Secretaria de Saúde 17060000 Transferência Especial da União 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 15/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00052/2025 - 15.04.25 - FIORI VEICOLO S.A - R$ 86.500,00.

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:C06E9918

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 21 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 21 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santa Rosa - PB, 06 de Maio de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:BAF38D81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 124/2025

PORTARIA Nº. 124/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o pedido formal de exoneração apresentado por WANDERLEY SOUSA DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, protocolado em 30 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder exoneração, a pedido, ao servidor **WANDERLEY SOUSA DA COSTA**, matrícula nº **3019763**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Barra de Santa Rosa, com efeitos a partir de **01 de maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 05 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:B52AA9A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 125/2025

PORTARIA Nº. 125/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o pedido formal de exoneração apresentado por **THAYLA REGINA CORREA RIBEIRO DINIZ**, ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, protocolado em 30 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder exoneração, a pedido, à servidora **THAYLA REGINA CORREA RIBEIRO DINIZ**, matrícula nº **3019467**, ocupante do cargo de **Cirurgião-Dentista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra de Santa Rosa, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 05 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:0F96E0D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 126/2025

PORTARIA Nº. 126/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição nº 3497, de 24 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Kelson Ferreira de Souza** para ocupar o cargo efetivo de **Motorista**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir da data de publicação desta Portaria.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:C8A247AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 127/2025

PORTARIA Nº. 127/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição nº 3497, de 24 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Jailton Gomes Ferreira** para ocupar o cargo efetivo de **Motorista**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir da data de publicação desta Portaria.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:7F4F25BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 128/2025

PORTARIA Nº. 128/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição nº 3497, de 24 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Josiel Casado Rodrigues** para ocupar o cargo efetivo de **Motorista**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir da data de publicação desta Portaria.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:20BFB1E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 129/2025

PORTARIA Nº. 129/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição nº 3497, de 24 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Yasmim Milvia Maciel Sousa** para ocupar o cargo efetivo de **Recepcionista**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir da data de publicação desta Portaria.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:7D0BD057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 130/2025

PORTARIA Nº. 130/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Kelson Ferreira de Souza**, matrícula nº **3019953**, ocupante do cargo de **Motorista**, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo lotado na mesma unidade para o exercício de suas atividades inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:7A03BCF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 131/2025

PORTARIA Nº. 131/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Jailton Gomes Ferreira**, matrícula nº **3019954**, ocupante do cargo de **Motorista**, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo lotado na mesma unidade para o exercício de suas atividades inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:9928BEC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 132/2025

PORTARIA Nº. 132/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Josiel Casado Rodrigues**, matrícula nº **3019955**, ocupante do cargo de **Motorista**, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo lotado na mesma unidade para o exercício de suas atividades inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:631DFC4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133/2025

PORTARIA Nº. 133/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Yasmim Milvia Maciel Sousa**, matrícula nº **3019956**, ocupante do cargo de **Recepcionista**, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo lotado na mesma unidade para o exercício de suas atividades inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:06F61228

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 009, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO o feriado nacional alusivo ao Dia do Trabalho, celebrado em 1º de maio;
CONSIDERANDO a baixa demanda pelos serviços públicos no dia subsequente a esse feriado,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no dia **02 de maio de 2025 (sexta-feira)**.
Art. 2º - Os serviços públicos essenciais, cuja natureza não admita interrupção, deverão funcionar normalmente, conforme escalas definidas pelas respectivas secretarias.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 28 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:1E107978

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 134/2025

PORTARIA Nº. 134/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2025/2027, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 12.435/2011);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 219, de 23 de fevereiro de 2017, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social no âmbito do Município de Barra de Santa Rosa – PB,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio **2025/2027**, com mandato de **07 de maio de 2025 a 07 de maio de 2027**, conforme as seguintes representações:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Eslly Laís de Aguiar Lima
Suplente: Viviane de Lima Lopes Assunção

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Catarina da Silva
Suplente: Maria de Jesus Silva

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Simoneide Araújo Oliveira
Suplente: Angelisia Maria Oliveira

Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Jaelson Santos Araújo
Suplente: Bruno Bezerra de Souza

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Trabalhadores do SUAS

Titular: Rosenilda Xavier da Silva
Suplente: Thalyta Tereza de Mesquita Nunes

Organizações Sociais em Âmbito Rural

Titular: Arthur Santos Vieira
Suplente: Denílson Nascimento da Silva

Usuários da Assistência Social – SUAS

Titular: Gleisimere Silva Rodrigues
Suplente: Rosinete Maria da Silva

Organizações Agroart Cuiuiu

Titular: Luciana Silva Mota Santos
Suplente: Ana Cláudia dos Santos

Art. 2º - Fica designado o senhor **Jaelson Santos Araújo** como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º – Fica designada a senhora **Catarina da Silva** como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 4º – Fica designada a senhora **Rosenilda Xavier da Silva** como Primeira Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 07 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:928F04AC

PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 10 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 10

O Município de Barra de Santa Rosa, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Desclassificação nº 10 dos candidatos convocados por meio do Edital de Convocação nº 12, que não compareceram em tempo hábil para apresentação da documentação exigida ou renunciaram expressamente ao cargo.

Art. 1º - Ficam desclassificados os seguintes candidatos, convocados pelo Edital de Convocação nº 12, que **não compareceram dentro do prazo estipulado** para a apresentação da documentação:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
3419	ROBSON DANIEL DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	8º
5000	JOSIVAL DOS SANTOS	MOTORISTA	15º
190	JOSE DE MELO OLIVEIRA NETO	MOTORISTA	17º

Art. 2º - Fica desclassificado o candidato abaixo relacionado, por haver apresentado requerimento formal de desistência irrevogável e irretratável à nomeação para o cargo, datado de 08 de abril de 2025, e protocolado por e-mail enviado em 09 de abril de 2025, após convocação efetuada por meio do Edital de Convocação nº 12:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
3617	ALESSON SANTOS DA SILVA	RECEPCIONISTA	10º

Art. 3º - A desclassificação dos candidatos mencionados nos Artigos 1º e 2º implica a perda do direito à nomeação e posse no cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, com sua homologação através do Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Este Edital de Desclassificação será publicado no Diário Oficial do Município e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, bem como no site oficial da Prefeitura, para ciência de todos os interessados.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Santa Rosa – PB, 07 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ SILVA BATISTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:F381D1B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO PÚBLICA DE NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS – FASE DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

1.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material didático complementar para o ensino da Língua Inglesa, material didático complementar para o SAEB e material didático para Ensino de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública de ensino, contendo livros impressos com conteúdo pedagógico alinhado às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e recursos que promovam o desenvolvimento das competências linguísticas dos estudantes.

2.0 - DA CONVOCAÇÃO

O Prefeito Constitucional do município de Bernardino Batista convoca a licitante BM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 34.044.898/0001-11, para no dia 08 DE MAIO DE 2025 às 10:00, acessar o Portal de Compras Públicas, através do link: www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de negociar preços dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Pregão Eletrônico nº 00043/2024, tendo em vista a rescisão/extinção contratual da empresa ANTARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, visando a obtenção de preços mais vantajosos para administração na fase de adjudicação, nos termos do Art. 90, §4°, I, e §7°, da Lei nº 14.133/2021.

3.0 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.
Email: cpl.bernardino@gmail.com

Bernardino Batista - PB, 05 de maio de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:9C1F54AD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2026

O Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, comunica às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará Audiência Pública Presencial e Eletrônica, com o objetivo de definir as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, relacionadas a investimentos e geração de despesas, para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2026.

AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

A audiência pública presencial será realizada na Câmara Municipal de Bernardino Batista, no dia 09 de maio de 2025, às 9h30, ocasião em que serão recebidas sugestões e propostas de prioridades consideradas relevantes para o desenvolvimento do município, contribuindo com a elaboração do Projeto de Lei da LDO/2026.

AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA

As contribuições também poderão ser encaminhadas de forma eletrônica, no período de 07 a 13 de maio de 2025, por meio do site oficial da Prefeitura: https://www.bernardinobatista.pb.gov.br. Estão aptos a participar todos os cidadãos que desejem apresentar informações, sugestões ou propostas voltadas à construção de um orçamento participativo e alinhado às reais necessidades da população.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista/PB, 05 de maio de 2025.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:5D89613F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB**, conforme especificações constantes do anexo I do edital, Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 23 de Maio de 2025, no horário das 08:00 as 12:00 h, na sede da Prefeitura de Boa Vista, rua Esplanada Bom Jesus, S/N, Centro, Boa Vista – PB – Setor de licitações.
INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 06 de Maio de 2025.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C5744523

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTADORES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DO DESENVOLVIMENTO SETORIAL DE BONITO DE SANTA – FÉ, em favor dos licitantes PARA O ITEM 01 - **CLAUDIANO OLIVEIRA GOMES**, CPF: 068.067.264-88 e RG: 2.960.78 9SSP/PB, residente e domiciliada no Sitio Cedro, S/N, Zona Rural Bonito de Santa F6 -PB, CEP: 58.960-00, pelo valor mensal de R$ 2.680,00 (Dois Mil Seiscentos e Oitenta Reais), perfazendo o valor de R$ 16.080,00 (Dezesseis Mil e Oitenta Reais), pelo período de 06 meses e PARA O ITEM 02 - **EMMANUEL RAMALHO DE SA ROCHA**, CPF: 014.033.094-18 e RG: 306142 -SSP/PB, residente e domiciliada na rua Joao Pedro Das Neves, S/N, Bairro Centro Bonito de Santa F6 -PB, CEP: 58.960-00, pelo valor mensal de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), perfazendo o valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), pelo período de 06 meses.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 04 de abril de 2025.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:F77BFD7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTADORES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DO DESENVOLVIMENTO SETORIAL DE BONITO DE SANTA – FÉ, em favor dos licitantes PARA O ITEM 01 - **CLAUDIANO OLIVEIRA GOMES**, CPF: 068.067.264-88 e RG: 2.960.78 9SSP/PB, residente e domiciliada no Sitio Cedro, S/N, Zona Rural Bonito de Santa F6 -PB, CEP: 58.960-00, pelo valor mensal de R$ 2.680,00 (Dois Mil Seiscentos e Oitenta Reais), perfazendo o valor de R$ 16.080,00 (Dezesseis Mil e Oitenta Reais), pelo período de 06 meses e PARA O ITEM 02 - **EMMANUEL RAMALHO DE SA ROCHA**, CPF: 014.033.094-18 e RG: 306142 -SSP/PB, residente e domiciliada na rua Joao Pedro Das Neves, S/N, Bairro Centro Bonito de Santa F6 -PB, CEP: 58.960-00, pelo valor mensal de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), perfazendo o valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), pelo período de 06 meses.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 04 de abril de 2025.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:973D342E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2025

DISPENSA Nº. 06/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº **08.924.037/0001-18 E CLAUDIANO OLIVEIRA GOMES**, CPF: 068.067.264-88**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTADORES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DO DESENVOLVIMENTO SETORIAL DE BONITO DE SANTA – FÉ.

VALOR GLOBAL: R$ 16.080,00 (Dezesseis Mil e Oitenta Reais)**.**

VIGÊNCIA: 04/04/2025 à 04/10/2025

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 04 de abril de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:F7F01262

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2025

DISPENSA Nº. 06/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº **08.924.037/0001-18 E EMMANUEL RAMALHO DE SA ROCHA**, CPF: 014.033.094-18**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTADORES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DO DESENVOLVIMENTO SETORIAL DE BONITO DE SANTA – FÉ.

VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**.**

VIGÊNCIA: 04/04/2025 à 04/10/2025

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 04 de abril de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:9419B846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 923/2025 - REVOGA A LEI MUNICIPAL 466 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 923/2025 DE, 07 DE MAIO DE 2025.

REVOGA A LEI MUNICIPAL 466 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal 466 de 17 de novembro de 2003 que denomina a Rua Manoel Tomaz da Silva a artéria ora tratada por Rua Projetada "A", localizada no Bairro Jardim das Neves, nesta cidade e Município de Bonito de Santa Fé.

Parágrafo Único. A revogação da presente Lei fundamenta-se sob a Lei 6.954/1977, que proíbe atribuir a logradouros e a monumentos públicos o nome de pessoas vivas, fato este que no ano de 2003, o Senhor Manoel Tomaz da Silva encontrava-se vivo, vindo a falecer somente no ano de 2014.

Art. 2º. Fica denominada de **PROFESSORA MARIA VIRLENE DE LIMA**, a artéria ora tratada por Rua Projetada "A", localizada no Bairro Jardim das Neves, nesta cidade e Município de Bonito de Santa Fé.

Parágrafo Único. Esta homenagem é fruto do reconhecimento do trabalho de uma profissional da Educação que, durante um curto espaço de tempo que prestou seus serviços ao Município, deixou um legado de humildade, simplicidade e amor.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 07 de maio de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:F34CC2C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2025 - RADHAMÉS RAMALHO DIAS

PORTARIA Nº 168/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **RADHAMÉS RAMALHO DIAS**, portador de CPF nº ***.780.494-**, para exercer o cargo em confiança de **Chefe Adjunto de Gabinete**, lotando-o na Chefia de Gabinete do Prefeito, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de maio de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 07 de maio de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:3A7F4FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CARGO DE EDUCADOR VOLUNTARIO DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PRARAIBA.

Portaria nº 169/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para seleção de cargo de educador voluntario do municipio de Bonito de Santa Fé – Praraiba.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PARAIBA no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 , no exercício de suas atribuições legais e regimentais DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL de nº 92/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo simplificado para preenchimento de vagas para o cargo de EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO, visando a atender as necessidades do sistema municipal de educaçãio para o exercício de atividades de cuidador ou alfabetizador no sistema municipal de ensino.
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para realização de processo simplificado para a contratação de social voluntário.

Art. 2º - Designar os membros abaixo para compor a Comissão do referido processo seletivo simplificado:

1º- DEBORA CRISTINA DE ALMEIDA ALVES – DIRETOR ESCOLAR;
2º - MARIA JANDISLENE DE SOUSA – COORDENADORA ESCOLAR e;
3º - DERIVANIA PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA – PROFESSORA MUNICIPAL.

3º - À Comissão Especial compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos do referido processo, bem como:
I – REALIZAR A ENTREVISTA INDIVIDUAL COM OS CANDIDATOS ;
II - definir os critérios a serem aplicados no momento da entrevista;
III - acompanhar e supervisionar o referido processo;
IV - elaborar os termos das publicações pertinentes ao processo

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

MARIA DE FATIMA TAVARES LUCENA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:FB294115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA VOLUNTÁRIO PARA PROFISSIONAIS DE APOIO (CUIDADOR(A)), PARA ATUAR NO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ- PARAÍBA .

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA VOLUNTÁRIO PARA PROFISSIONAIS DE APOIO (CUIDADOR(A)), PARA ATUAR NO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ- PARAÍBA COM FUNDAMENTO NA LEI 9222025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PARAÍBA, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** no uso de suas atribuições, e em conformidades com os documentos legais acima exposto, torna público para conhecimento de quem interessar que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de bolsista voluntário para Profissionais de Apoio Escolar à crianças com deficiência - (Cuidador Escolar), com o objetivo de auxiliar o processo de aprendizagem dos(as) alunos(as) com Deficiência, Transtornos Globais de Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõem este Edital para todos os efeitos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente processo seletivo de Profissional de Apoio Escolar (cuidador(a)) justifica-se pela necessidade específica dos alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista, não atendida no contexto geral dos cuidados disponibilizados aos demais, ou quando esses estudantes não realizam atividades de locomoção, alimentação e higiene com independência (Nota Técnica n.º 19/2010 SEESP/GAB e Nota Técnica n.º 24/2013/MEC/SECADI/DPEE).
1.2 Este Processo trata da seleção de candidatos a voluntários, para uma carga horária de **20 (vinte) horas** semanais, num único turno, podendo ser dobrada em caso de necessidade do serviço público identificado pela Secretaria Municipal de Educação. Nesses casos, a bolsa-auxílio também será dobrada. O ressarcimento mensal será de meio salário mínimo nacional, destinado a despesas com transporte, alimentação e outras, **NÃO** caracterizando vínculo empregatício nem direitos trabalhistas.
1.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão chamados(as) conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, para atuar nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino, podendo essa necessidade ser modificada conforme os interesses da administração.
1.4 A seleção ocorrerá através de entrevista realizada por uma comissão especial composta por um professor, um coordenador e um diretor escolar, designados pela Secretaria de Educação. O processo seletivo terá **validade de 01 (um) ano**, com possibilidade de prorrogação por igual período.
1.5 A Secretaria Municipal de Educação divulgará amplamente o Processo Seletivo por meio do site da Prefeitura, órgãos públicos, escolas da rede municipal e redes sociais.
1.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as fases do processo seletivo.
1.7 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, conforme a Lei Federal nº 9.608/1998 e Lei Municipal nº 922/2025.

DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Fase 01 – Inscrição: O(a) candidato(a) interessado(a) deverá entregar o formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhado da documentação exigida, na sede da Secretaria Municipal de Educação, nos dias **07 e 08 de maio de 2025**, no horário das **07h às 12h**.
2.2 – O formulário de inscrição (anexo a este edital) deverá ser entregue juntamente com os seguintes documentos:
Cópia do certificado de conclusão do ensino fundamental;
Declaração de experiência na área (se houver);
Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
Certidão de quitação eleitoral;
Currículo Vitae atualizado;
Comprovante de residência.
2.3 – Fase 02 – Entrevista Individual: A entrevista será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, no dia **10 de maio de 2025**, no horário das **8h às 12h**. Na ocasião, o(a) candidato(a) deverá apresentar novamente seu currículo e comprovação de experiência na área. A experiência poderá ser comprovada por meio de declaração emitida pela instituição (escola ou órgão) onde atuou como Profissional de Apoio Escolar (Cuidador) ou em atividades correlatas. Cada entrevista terá duração mínima de **10 minutos**.
– A ausência de qualquer documento exigido implicará na **desclassificação imediata** do(a) candidato(a).

DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 – Os(as) Profissionais de Apoio Escolar/Cuidador(a) serão selecionados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, dentre os(as) candidatos(as) que atenderem aos seguintes requisitos:
3.1.1 – Ter idade mínima de **18 anos completos** na data de encerramento das inscrições;
3.1.2 – Apresentar **certificado de conclusão do ensino fundamental** e/ou **declaração de experiência na área**, bem como **certificados de cursos relacionados à função**;
3.1.3 – Ter **disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais** para o desenvolvimento de atividades nas unidades educacionais do **Sistema Municipal de Ensino de Bonito de Santa Fé – PB**.
3.1.4–Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 – A primeira etapa consiste na **análise dos documentos comprobatórios** relativos à formação e experiência na área de atuação como Profissional de Apoio Escolar, com **nota atribuída de 0,0 a 5,0 pontos**.
4.2 – O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 3 deste edital implicará na **eliminação do(a) candidato(a)**.
4.3 – A segunda etapa consiste em **entrevista individual**, realizada por comissão designada para essa finalidade, com **notas atribuídas de 0 a 5 pontos**, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.
4.3.1 – As entrevistas serão realizadas no dia 12**de maio de 2025**.
4.3.2 – A ordem de realização das entrevistas seguirá a **ordem de chegada** dos(as) candidatos(as).
4.3.3 – As entrevistas ocorrerão **das 8h às 12h**, na sede da **Secretaria de Educação**.
4.3.4 – O(a) candidato(a) que **não comparecer à entrevista será eliminado(a)** do processo seletivo.

4.4 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
I – Apresentar **maior tempo de experiência na atividade**, comprovado por meio de Currículo Vitae e declaração de experiência;
II – Possuir **curso de capacitação na área de Educação Especial**;
III – Obter **maior pontuação em cursos/capacitações na área educacional**;
IV – Tiver **maior idade**.

DAS VAGAS, DO RESSARCIMENTO E CARGA HORÁRIA
5.4 – As vagas serão divulgadas conforme a necessidade de cada escola, de acordo com as matrículas do ano letivo, sendo os(as) candidatos(as) classificados(as) convocados(as) conforme sua ordem de classificação. Os(as) classificados(as) que não forem chamados(as) de imediato comporão um **banco de profissionais**, podendo ser convocados posteriormente, de acordo com a demanda de cada unidade escolar ou serviço educacional.
5.5 – Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) receberão, a título de **ressarcimento**, o valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**, referente a uma carga horária de **20 (vinte) horas semanais**.
5.6 – O(a) selecionado(a) poderá optar por prestar o serviço voluntário em até **dois turnos (manhã e tarde)**, desde que na mesma escola. A escolha estará sujeita à **necessidade da Secretaria Municipal de Educação**. A opção de turno deverá constar no formulário de inscrição.

DAS ATRIBUIÇÕES

– O Cuidador voluntário deve atuar na Unidade Escolar para a qual for designado de segunda-feira a sexta-feira, em dias letivos presenciais, ficando vedada a atuação de forma remota.

os candidatos selecionados deverão atuar na educação unfantil ensino fundamental e EJA de forma:

auxiliar com necessidades educacionais especiais nas atividades daa vida diária e acompanhamento nas atividades pedagógicas, sob a orientação indispensável dos professores da sala de aula regular.
completar ou suplementar a formação do estudante com a ajuda do professor especialista em Educação especial na perspectiva inclusiva disponibilizando recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para a plena participação do estudante assistido na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.
organizar o ambiente e transporte escolar acessível para acessibilidade de estudantes com limitações físicas ou de nível e suporte 1, 2e 3 considerando respectivamente – níveis leves, moderados e severos comprometimentos.
Inspecionar o comportamento dos alunos no ambviente escolar e no transporte escolar;
Controlar as atividades livres dos alunos.

6.2 - Os educadores selecionados, deverão auxiliar, sob a orientação e a supervisão da Equipe Gestora e Pedagógica da Unidade Escolar, no acompanhamento das atividades pedagógicas, culturais, artísticas, esportivas e de lazer, direitos humanos, meio ambiente, técnico-científicas e cultura digital, audiovisuais, saúde, diversidade e outras atividades do Projeto Político Pedagógico e aos projetos da Unidade Escolar, tais como:
- Auxiliar e acompanhar os estudantes nos horários das refeições, na formação de hábitos saudáveis, individuais e sociais e desenvolver atividades de higiene antes e depois desses horários;
- Auxiliar e acompanhar os estudantes durante as atividades sociais, culturais, esportivas, na realização de oficinas e atividades em grupos;
- Auxiliar e acompanhar os estudantes, com supervisão dos professores, durante as atividades pedagógicas com vistas à melhoria/ao avanço das aprendizagens escolares
- Auxiliar a equipe pedagógica na realização das atividades de suporte desenvolvidas no espaço escolar, nas aulas e nas atividades externas que envolvam a participação dos estudantes;
– O(A) Cuidador(a) selecionado(a), pela sua formação, para auxiliar os estudantes com deficiência e transtornos, comprovados através de laudos, sob a orientação da Equipe Gestora e Pedagógica da Unidade Escolar, quais sejam:
– Prestar auxílio diretamente aos(as) estudantes que possuam deficiências e transtornos, assistindo-os(as) quando comprovada a necessidade, quanto aos cuidados básicos de alimentação, higiene, locomoção, recreação e organização das condições do ambiente escolar, para realização das atividades orientadas pelo(a) professor(a) de sala de aula regular;
– Informar ao professor da sala de aula, à direção escolar ou o profissional do magistério da equipe pedagógica as observações relevantes relacionadas aos estudantes, para fins de registros e/ou encaminhamentos necessários;
– Dependendo do nível de comprometimento e da deficiência dos(as) estudantes, para a realização das atividades de vida diária e pedagógicas, conforme avaliação feita pela equipe da unidade escolar em que estiverem matriculados(as) esses(as) estudantes, o(a) cuidador(a) poderá ser designado para assistir a quantidade de estudantes, por turno, conforme o PEI (Plano Educacional Individualizado) de cada aluno(a);
– Acompanhar e prestar auxílio aos(às) estudantes durante as atividades pedagógicas, para que possam realizar as atividades cotidianas e as propostas pelos(as) professores(as) durante as aulas e atividades extraclasse, visando, assim, a efetiva participação pedagógica destes(as) estudantes na unidade educacional;
– Contribuir ativamente com o processo de inclusão escolar da unidade e em todas as demandas pedagógicas e/ou administrativas, quando numa emergente necessidade e solicitação expressa da equipe gestora, de professores(as) do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e/ou Especialistas;
– A atividade voluntária é de caráter complementar ao serviço regular, sendo vedado aos gestores públicos contar com voluntários, de forma substitutiva ao servidor público, inclusive, nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias.
– Os gestores das Unidades são responsáveis pelo fiel cumprimento da modulação e das atribuições e, caso constatadas irregularidades, podem sofrer sanções e medidas administrativas cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do interessado implica no conhecimento e na aceitação dos dispositivos deste Edital;
- Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo;
– O Profissional de Apoio Escolar poderá ser substituído nos seguintes casos previstos neste Edital ou no Decreto regulamentador deste serviço.
– O(A) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso, na sede da Secretaria Municipal de Educação do município de Bonito de Santa Fé- Paraiba PB, de forma exclusivamente presencial, perante a comissão organizadora em até **24 (vinte e quatro) horas** a partir dos resultados;
– Não será aceito, em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo, ou que não seja fundamentado;
– Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido nos itens anteriores serão indeferidos;
– Após a apreciação dos recursos interpostos o resultado do processo seletivo simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé/PB e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé- PB.
– O Profissional de Apoio Escolar poderá ser substituído nos seguintes casos:
deixar de cumprir suas atribuições;
ser avaliado insatisfatoriamente pelo dirigente escolar, supervisor escolar, professores, coordenadores pedagógicos ou articuladores da escola;
por solicitação de desligamento fundamentada do próprio candidato.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo;
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA VOLUNTÁRIO PARA PROFISSIONAIS DE APOIO (CUIDADOR(A)), PARA ATUAR NO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ- PARAÍBA COM FUNDAMENTO NA LEI 9222025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados Pessoais	
Nome completo (igual ao RG)	
Data de nascimento.	
Nome da mãe	
Endereço	
E-mail	
Telefone	
Estado Civil	

Descrição de experiência (Fale sobre sua experiência na área caso tenha):

O candidato opta por prestar serviço voluntário nos seguintes turnos:Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( ).

Tabela de Pontuação Quantidade/ preenchido pela Comissão

Diploma ou certificado de conclusão de ensino fundamental e declaração de experiência **( )1**
Cursos realizados na área de Profissional de Apoio Escolar (1,0 pontos por curso) **( )0 ( )1 ( )2 ( )**
Experiência profissional comprovada na área (1,0 pontos) **( ) Sim ( ) Não Tempo de experiência:**
Declaro, para os devidos fins legais, que tenho a seguinte deficiência física e/ou mental:

Bonito de Santa Fé /PB, de maio de 2025

Assinatura do Candidato

ANEXO II – CRONOGRAMA CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ITEM	FASE	DATAS
1	Inscrição	07 a 08 de maio
2	Impugnação do Edital	09 de maio de 2025
3	entrevista	12 de maio de 2025
4	Resultado Preliminar do Processo Seletivo	13 de maio de 2025
5	Recurso contra Resultado Preliminar	14 de maio de 2025
6	Homologação do Processo Seletivo	15 de maio de 2025

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:D3CE8038

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 01 2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentíssios da agricultura familiar e as demais secretarias do município de Caiçara; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAIBA – COAPRODES - CNPJ: 44.172.308/0001-90 - R$ 103.878,00.

Caiçara - PB, 16 de Abril de 2025

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES **-**
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:903EA4EE

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT CREDENCIAMENTO 01 2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e as demais secretarias do município de Caiçara. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: PNAE, SALARIO EDUCAÇÃO, FPM, ICMS, FMS, FMAS e OUTROS PROGRAMAS FEDERAL E ESTADUAL.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00036/2025 - 16.04.25 - COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAIBA - COAPRODES - CNPJ 44.172.308/0001-90 - R$ 103.878,00 (cento e três mil e oitocentos e setenta e oito reais).

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:AB0B66EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos do Município de Cajazeirinhas, que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PLANALTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - R$ 240.339,00.

Cajazeirinhas - PB, 05 de maio de 2025

LUANA MARA DE ALMEIDA **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:633F1100

SETOR DE LICITAÇOES
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica do Município de Cajazeirinhas. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 19/05/2025. Referência: horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 05 de maio de 2025

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00011/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gráficos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19/05/2025. Referência: horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 05 de maio de 2025

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIMENTO Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, vem realizar Chamamento Público para credenciamento de prestadores de serviços médicos, na realização de exames de imagem, para atender a rede de assistência à saúde do Município de Cajazeirinhas. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Os interessados deverão apresentar a proposta e documentação para habilitação e até o dia 05 de maio de 2025 a 21 de maio de 2025, até às 12:00 horas, no setor de licitações do Município, no endereço acima. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3437-1048.E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com.Edital: www.cajazerinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 05 de maio de 2025

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:AC2BE67D

SETOR DE LICITAÇOES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos do Município de Cajazeirinhas, que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1003 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1021 2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1008 2017 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 12 368 1008 2020 MANUTENÇÃO CONVÊNIO DO ESTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR 12 365 1008 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIV DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OUTRAS DESPESAS 09.00 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 04 122 1003 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 18 544 1003 2065 MANUTENÇÃO DE CARRO PIPA 20 606 1003 2069 ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1012 2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1015 2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Primeira Infância no SUAS 08 244 1015 2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBF/PAIF/SCFV 08 244 1015 2052 SERVIÇO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA – IGDBF 14 244 1015 2059 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO 08 244 1015 2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 15 122 1022 2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 2035 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE COMBATE AS ENDEMIAS E PANDEMIAS SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU 192 10 304 1012 2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10 305 1012 2043 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE 10 301 1012 2079 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO TFD 10 301 1012 2080 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE – SAPS 10 301 1012 2044 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIALDECONSUMO.. VIGÊNCIA: até 05/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00063/2025 - 05.05.25 - PLANALTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - R$ 240.339,00.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:FAEFA87D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.00145/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.00145/2025
Processo: PREGÃO ELETRONICO 000029/202.
Processo Administrativo nº 000090/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: MCLS COMERCIO DE LIVROS,CNPJ 60.342.833/0001-62
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS PARA RECOMPOSIÇÃO/AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS E FINAIS (FUNDAMENTAL I E II) DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 305.195,00 (TREZENTOS E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).
PRAZO: 12 meses
Data da assinatura;

Catingueira - PB, 06 de maio de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:DD1A6130

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO AO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ACHAKI COMERCIAL LTDA - R$ 62.040,00.

Cubatí.. - PB, 05 de Maio de 2025

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:6068EF0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO AO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 449051. VIGÊNCIA: até 31/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00044/2025 - 05.05.25 - ACHAKI COMERCIAL LTDA - R$ 62.040,00.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:190E9A71

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UTECILIO DOMESTICOS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SUENIA CARLA ARAÚJO CORDEIRO - R$ 62.614,00.

Cubatí.. - PB, 05 de Maio de 2025

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F3F7AF18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTECILIO DOMESTICOS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0004 1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ, EQUIP. E MOBILIÁRIO / ENS. FUNDAMENTAL – 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE – 0072 4490.52 00 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – RECURSOS PROPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00045/2025 - 05.05.25 - SUENIA CARLA ARAÚJO CORDEIRO - R$ 62.614,00.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:71FC2965

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DE Nº 004/2025

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do seu Agente de Contratação, torna público que em virtude de motivos particulares do Agente de Contratação do Município, terá que se ausentar, sendo assim fica adiada a Sessão Pública que seria realizada às 14h:00mim(quatorze horas), do dia 07 de maio de 2025, para às 09h:00mim(nove horas), do dia 22 de maio de 2025, referente a Concorrência Presencial de Nº004/2025.Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços na execução em pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Curral Velho/PB, conforme contrato de repasse: 1093924-72 – convênio: 961778, do Ministério Cidade, por intermédio da caixa econômica federal, conforme planilhas orçamentárias.Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 06 de maio de 2025

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:BEB5680F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2025

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025** cujo **objeto** da presente licitação consiste na locação de 01 (um) veículo com motorista, devidamente habilitado, do tipo passeio, emplacado, com capacidade de mínima 5 passageiros, com motorização mínima flex. 1.0 para ficar à disposição da secretaria de assistência social do município, em tempo integral, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **08:00hs (Horário de Brasília)** do dia **21/05/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Diamante, 05 de maio de 2025.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:F670FBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

OBJETO: contratação de empresa visando realização de exames por imagem de média e alta complexidade, destinada ao atendimento da secretaria de saúde do município de Diamante/PB, de acordo com a lei 14.133/21; LICITANTES ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS: ECOCLINICA LTDA, CNPJ: 57.754.285/0001-73, situada na Av. Coralio Soares de Oliveira, 305, Centro João Pessoa – PB com valor total para os lotes R$ 1.345.270,00 (um milhão e trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos e setenta reais)**.** Data da Adjudicação: 11/04/2025. Ordenadora: Prefeito Municipal de Diamante - PB.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:2DD8E720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **022/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objetivo a aquisição de merenda escolar para suprir as necessidades do Município de Diamante/PB, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada **VENCEDORAS as empresas: CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 36.725.048/0001-04, situada na AV. Juarez Távora, 1359, sala 101 – Torre, João Pessoa – PB, com valor de R$ 490.805,40 (quatrocentos e noventa mil e oitocentos e cinco reais e quarenta centavos); FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 32.977.510/0001-00, Situada na Avenida Vinte e Quatro de Junho,379, Renascer, Cabedelo – PB, com valor de R$ 1.678,00 (um mil e seiscentos e setenta e oito reais)**, e por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Diamante/PB, 05 de maio de 2024.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:5C995986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **012/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objetivo a aquisição de diversos medicamentos, compreendendo: farmácia básica, hiperdia, psicotrópicos e antibióticos para atender este município, até o final do exercício de 2025, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas **VENCEDORAS**: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 31.187.918/0001-15 - Endereço: Rua Dom Anselmo de Pietrula - CEP: 58414063 - UF: PB - Município: Campina Grande com valor de R$ 484.793,20 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e noventa e três reais e vinte centavos);CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09 - Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105 - CEP: 59031100 - UF: RN - Município: Natal com valor de R$ 895,20 (oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos);DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES, CNPJ: 25.279.552/0001-01 - Endereço: CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD - CEP: 85933000 - UF: PR - Município: Ouro Verde do Oeste, com valor de R$ 14.985,60(quatorze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20 - Endereço: Rua Y Dois - CEP: 58082025 - UF: PB - Município: João Pessoa, com valor de R$ 15.396,60 (quinze mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos);GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 42.092.374/0001-24 - Endereço: Rua Pernambuco - CEP: 99704480 - UF: RS - Município: Erechim, com valor de R$ 571,20 (quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos);NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39 - Endereço: Rua DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO - CEP: 58411560 - UF: PB - Município: Campina Grande, com valor de R$ 13.640,00 (treze mil e seiscentos e quarenta reais), e por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendidos todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devidas assinaturas dos respectivos termos de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Diamante/PB, 06 de maio de 2025.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:8112D03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo Administrativo nº 030/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Diamante - PB. Contratados: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 31.187.918/0001-15 - Endereço: Rua Dom Anselmo de Pietrula - CEP: 58414063 - UF: PB - Município: Campina Grande com valor de R$ 484.793,20 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e noventa e três reais e vinte centavos);CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09 - Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105 - CEP: 59031100 - UF: RN - Município: Natal com valor de R$ 895,20 (oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos);DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES, CNPJ: 25.279.552/0001-01 - Endereço: CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD - CEP: 85933000 - UF: PR - Município: Ouro Verde do Oeste, com valor de R$ 14.985,60(quatorze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20 - Endereço: Rua Y Dois - CEP: 58082025 - UF: PB - Município: João Pessoa, com valor de R$ 15.396,60 (quinze mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos);GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 42.092.374/0001-24 - Endereço: Rua Pernambuco - CEP: 99704480 - UF: RS - Município: Erechim, com valor de R$ 571,20 (quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos);NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39 - Endereço: Rua DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO - CEP: 58411560 - UF: PB - Município: Campina Grande, com valor de R$ 13.640,00 (treze mil e seiscentos e quarenta reais)**, Objeto:** aquisição de diversos medicamentos, compreendendo: farmácia básica, hiperdia, psicotrópicos e antibióticos para atender este município, até o final do exercício de 2025 **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Ratificação em: 06/05/2025.

Prefeitura Municipal de Diamante,
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:41BEE6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

OBJETO Contratação de uma empresa especializada para lavar a frota de veículos do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **49.627.184 EVERTON RODRIGUES ZUZA VIEIRA, CNPJ: 49.627.184/0001-03, situada na Rua São José, S/N, Centro, Diamante – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/04/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:89A7E66C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00001/2025

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANSSNO MUNICIPIO DE ESPERANÇA – PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 953228/2023/MCIDADES/CAIXA, NUMERO DA OPERAÇÃO 1091607–47, NÚMERO SICONV 953228.
Licitante declarado vencedor – Lote 1: P & M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ 22.740.863/0001-38.
Valor total da respectiva proposta: R$ 363.368,24.
Licitante declarado vencedor – Lote 2: NR SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ 57.304.086/0001-63.
Valor total da respectiva proposta: R$ 337.214,24.
Licitante declarado vencedor – Lote 3: ANTONIO GOMES LTDA – CNPJ 27.743.003/0001-71.
Valor total da respectiva proposta: R$ 367.000,00.
Licitante declarado vencedor – Lote 4: DELGADO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ 43.625.211/0001-22.
Valor total da respectiva proposta: R$ 308.865,49.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos da Lei Federal 14.133/2021. Eventuais recursos poderão ser

protocolados por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br sendo respeitado o prazo legal para interposição destes. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, no horário das 08h às 13h dos dias úteis, a Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB. Telefone: (83) 3502-1305.

Esperança - PB, 06 de maio de 2025.

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:3B7F1CA0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2025, que objetiva: PRETENSÃO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET EM LINK DEDICADO E COMPARTILHADO POR MEIO DE FIBRA ÓTICA AO MUNICÍPIO DE IGARACY E SEUS ORGÕES VINCULADOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LGNET SERVICOS DE TELECOMUICAÇÕES LTDA - R$ 120.667,92.

Igaracy - PB, 05 de Maio de 2025

EDNAILTON SABINO DA SILVA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:DBB34B8C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
CONSIDERANDO o requerimento de retorno apresentado pelo vereador Clebson Figueiredo Neves, titular do mandato eletivo pelo Partido Socialista Brasileiro – PSB, protocolado nesta Casa Legislativa em 05 de maio de 2025, após desligamento do cargo de Secretário Municipal;
CONSIDERANDO que, durante seu afastamento, foi convocada para o exercício temporário do mandato a 1ª suplente, Sra. Joseane Gonçalves de Brito, também filiada ao PSB;
CONSIDERANDO que a convocação de suplente se dá exclusivamente em razão de vacância temporária da cadeira parlamentar, cessando seus efeitos com o retorno do titular ao exercício do cargo;
RESOLVE:
Art. 1º Fica declarado o retorno do vereador Clebson Figueiredo Neves ao exercício pleno de seu mandato legislativo nesta Câmara Municipal, a partir do dia 06 de maio de 2025.
Art. 2º Fica cessada, por consequência, a convocação da Sra. Joseane Gonçalves de Brito, 1ª suplente do PSB, que deverá ser desinvestida do exercício do mandato, com o devido registro em ata e comunicações de praxe.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga,PB, em 06 de maio de 2025.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:CD039570

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MAURICELIO COSTA ME, CNPJ: 41.203.555/0001-18.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DO VALOR E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 027/2025, por mais 03 (três) meses e aditivar o valor de R$ 70.576,51 (Setenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), permanecendo vigente até 24 de julho de 2025.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:10F99E74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0163/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS ANTÔNIO RODRIGUES PITAS.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 068/2023
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato que objetivou o CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS ANTÔNIO RODRIGUES PITAS, de acordo com o Dispensa nº 068/2023, Contrato nº 0163/2023, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 107 da Lei no 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: FRANCISCO PINTO BRANDAO FILHO, CPF: sob o n° 205.783.264-34
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0163/2023
INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0163/2023
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS ANTÔNIO RODRIGUES PITAS.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 068/2023
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato que objetivou o CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS ANTÔNIO RODRIGUES PITAS, de acordo com o Dispensa nº 068/2023, Contrato nº 0163/2023, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 107 da Lei no 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0163/2023, **inalterada**, permanecendo o valor total do contrato em R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: FRANCISCO PINTO BRANDAO FILHO, CPF: sob o n° 205.783.264-34

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:34C9E519

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0101/2024

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0101/2024
OBJETIVO: PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato que objetivou o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 016/2024, Contrato nº 0101/2024, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 107 da Lei no 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0101/2024, **inalterada**, permanecendo o valor total do contrato em R$ 330.196,04 (Trezentos e trinta mil cento e noventa e seis reais e quatro centavos).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGENS LTDA, CNPJ sob o n° 23.871.427/0001-60

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:B9301424

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056, DE 05 DE MAIO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N° 056/2025

DECRETA A DESIGNAÇÃO DE VAGAS EXCLUSIVAS PARA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL E SUA CHEFIA DE GABINETE NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, áreas destinadas a estacionamento ou guarda de veículos oficiais, nos seguintes termos:

§1º Ficam designadas:
I – 01 (uma) vaga de estacionamento exclusiva para o veículo destinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal em exercício;
II – 01 (uma) vaga de estacionamento exclusiva para o veículo destinado à Chefia de Gabinete em exercício.
§2º As vagas referidas no parágrafo anterior serão localizadas em frente à sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, situada na Praça João Pessoa, nº 31, Centro.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto será realizada pela Superintendência Itaporanguense de Transporte e Trânsito - SITTRANS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga/PB, 05 de maio de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:5D0878AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE JACARAÚ. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 20 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 20 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 98234–8905.E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com.Edital: https://jacarau.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 06 de Maio de 2025

ISMAEL FARIAS PESSOA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:6BB5B9F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ – PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2025, no endereço: Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com.Edital:https://jacarau.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 06 de Maio de 2025

ISMAEL FARIAS PESSOA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:B2B92877

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 21 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 21 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com.Edital: https://jacarau.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 06 de Maio de 2025

ISMAEL FARIAS PESSOA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:36B8BAB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site https://bnc.org.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACARAÚ. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 23 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 23 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com.Edital: https://jacarau.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas); https://bnc.org.br/; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 06 de Maio de 2025

ISMAEL FARIAS PESSOA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:9A019098

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" - CNPJ.: 09.143.074/0001-51

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2025

A Câmara Municipal de Manaíra/PB, com sede na Praça Padre Cicero, S/N, Centro, Manaíra- PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – para a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e licença de Software com servidor e banco de dados em nuvem de acesso online para o sistema de votação e condução das sessões de forma eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme termo de referência –, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site https://camarademanaira.pb.gov.br/ (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: cplcmm2023@gmail.com até as 18h00 do dia 12/05/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Câmara Municipal, em até três dias úteis após a convocação.

Manaíra/PB - PB, 06 de maio de 2025.

ERISTON JHONATAS RABELO COSME
Agente de Contratação

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:06AC7A99

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" - CNPJ.: 09.143.074/0001-51

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 00003/2025

CONTRATO Nº 30301/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA – CNPJ Nº 09.143.074/0001-51;
CONTRATADO: 49.493.172 ERTHA RIANNY MARQUES DE MORAIS GOMES - CNPJ Nº 49.493.172/0001-33;
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços presencial diário junto ao setor de tesouraria da Câmara Municipal de Manaíra-PB, na organização documental, manuseio operacional do sistema de Autoatendimento do BB e preparação de documentos, alimentação de dados/envio/transmissão de informações junto ao TCE- Tribunal de Contas do Estado da Paraíba para o exercício financeiro de 2025, conforme termo de referência.
VALOR GLOBAL: R$: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II, de 14.133/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses.

Manaíra/PB, 06 de maio de 2025.

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:4C7E278F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos para atender as necessidades das secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:2003 – Secretaria Geral do Município; 2004 – Manut dos Serv. da Procuradoria Jurídica; 2005 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental; 2009 – Prog do Salário Educação; 2010 – Prog Nac de Apoio Transp Escolar – PNATE; 2011 – Outras Trans do FNDE; 2012 – Manut das Atividades do FUNDEB 30%; 2013 – Manut do Ensino Infantil e Pré–Escolar; 2014 – Manut do Fundo de Assist Social; 2017 – Manut do Conselho Tutelar; 2019 – Piso Básico Variável – Serv Conv. Fortal Vinculo – SCFV; 2020 – CRAS – Piso Básico Fixo; 2021 – IGD SUAS – Indice Gestão Descent do SUAS; 2022 – Outras Transf do FNAS; 2023 – Manut Programa IGD Bolsa Família; 2024 – Manut Programa Criança Feliz; 2026 – Manut da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 2028 – Manut da Ativ Turist no Município; 2031 – Manut das Ativ da Sec. de Obras Púb e Serv Urb; 2032; Manut das Ativ de Abastec D'água do Município; 2033 – Manut das Ativ da Sec de Administração; 2052 – Manut. Do Programa de Desenv. Cultural; 2053 – Manut. Da Sec. Munic. De Meio Ambiente e Desenv. Territorial; 2055 – Manut. Da Sec. Municipal de Transporte; 2059 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social; 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00046/2025 - 06.05.25 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 682.500,00; CT Nº 00047/2025 - 06.05.25 - MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R$ 42.302,96.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:D6C4FB5D

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2025
OBJETO: Prestação de serviços de transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 41.825.728 VALDECIR DA SILVA; ADRIANO DA SILVA MARINHO; GORGONHO GONÇALVES DA SILVA e JOÃO BATISTA ALVES. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB.Telefone: (..) ...

Mataraca - PB, 02 de Maio de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA **-**
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:D8742323

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: Prestação de serviços de transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: 41.825.728 VALDECIR DA SILVA - R$ 161.000,00; ADRIANO DA SILVA MARINHO - R$ 112.000,00; GORGONHO GONÇALVES DA SILVA - R$ 54.000,00; JOÃO BATISTA ALVES - R$ 31.200,00.

Mataraca - PB, 06 de Maio de 2025

MATHEUS DIAS DOS SANTOS **-**
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:7DF263A1

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Credenciamento nº 00001/2025. OBJETO: Prestação de serviços de transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: 41.825.728 Valdecir da Silva. Adriano da Silva Marinho. Gorgonho Gonçalves da Silva. João Batista Alves. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 06 de Maio de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:6BA698A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0165/2025

PORTARIA GAPRE Nº. 0165/2025 Mataraca, 05 de abril de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MACIEL TEIXEIRA, CPF N° ***.841.409-**,** para exercer o Cargo Comissionado de **Diretora do Centro de Atendimento Educacional Especializado,** lotado na Secretaria de Educação e Desportos deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.05.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:914DF2FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0166/2025

PORTARIA GAPRE Nº. 0166/2025 Mataraca, 06 de maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Ceder, **Amanda Patrícia Gomes da Silva, CPF N° ***.231.474-**,** servidora efetiva deste município, para ficar a disposição da **Prefeitura de Municipal de Mamanguape**, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão requerente.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:98BED8BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0167/2025

PORTARIA GAPRE Nº. 0167/2025 Mataraca, 06 de maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Ceder, **Cristiane Patrícia Domingues de Menezes, CPF N° ***.970.014-**,** servidora efetiva deste município, para ficar a disposição da **Prefeitura de Municipal de Mamanguape**, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de abril de 2025, com ônus para o órgão requerente.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.04.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:6A60799D

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2025
OBJETO: Credenciamento de farmácia para fornecimento de medicamentos, tabela oficial de preços CMED, que não constam do rol de Farmácia Básica e por se tratar de produtos para atendiemnto aos casos especiais e de emergência, destinados à população carente deste Muncípio. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: EDNA PEREIRA DE LIMA ROCHA e MATARACA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB.Telefone: (..) ...

Mataraca - PB, 02 de Maio de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:D1CAC771

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2025, que objetiva: Credenciamento de farmácia para fornecimento de medicamentos, tabela oficial de preços CMED, que não constam do rol de Farmácia Básica e por se tratar de produtos para atendiemnto aos casos especiais e de emergência, destinados à população carente deste Muncípio; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: EDNA PEREIRA DE LIMA ROCHA - R$ 312.500,00; MATARACA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 312.500,00.

Mataraca - PB, 06 de Maio de 2025

MATHEUS DIAS DOS SANTOS -
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:08ABFC3E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Credenciamento nº 00002/2025. OBJETO: Credenciamento de farmácia para fornecimento de medicamentos, tabela oficial de preços CMED, que não constam do rol de Farmácia Básica e por se tratar de produtos para atendiemnto aos casos especiais e de emergência, destinados à população carente deste Muncípio. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Edna Pereira de Lima Rocha. Mataraca Comercio de Medicamentos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 06 de Maio de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:C2384B57

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.080/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e **JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - CNPJ: 11.050.568/0001-33** - CT Nº **12532/2024**- Apostilamento 01 - acréscimo de 81,63% (oitenta e um vírgula sessenta e três por cento) no item 3; acréscimo de 67,50% (sessenta e sete vírgula cinquenta por cento) no item 6; acréscimo de 71,07% (setenta e um vírgula zero sete por cento) no item 7; acréscimo de 50,85% (cinquenta vírgula oitenta e cinco por cento) no item 17; acréscimo de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) no item 19; acréscimo de 8,06% (oito vírgula zero seis por cento) no item 24; acréscimo de 62,86% (sessenta e dois vírgula oitenta e seis por cento) no item 34; acréscimo de 58,18% (cinquenta e oito vírgula dezoito por cento) no item 39; acréscimo de 90,82% (noventa vírgula oitenta e dois por cento) no item 51; acréscimo de 6,15% (seis vírgula quinze por cento) no item 54; acréscimo de 80,30% (oitenta vírgula

trinta por cento) no item 64; acréscimo de 65,22% (sessenta e cinco vírgula vinte e dois por cento) no item 65; acréscimo de 33,59% (trinta e três vírgula cinquenta e nove por cento) no item 72; acréscimo de 93,73% (noventa e três vírgula setenta e três por cento) no item 73; acréscimo de 58,92% (cinquenta e oito vírgula noventa e dois por cento) no item 75; acréscimo de 57,22% (cinquenta e sete vírgula vinte e dois por cento) no item 76; acréscimo de 59,08% (cinquenta e nove vírgula zero oito por cento) no item 77; acréscimo de 59,08% (cinquenta e nove vírgula zero oito por cento) no item 78; acréscimo de 53,91% (cinquenta e três vírgula noventa e um por cento) no item 87; acréscimo de 62,86% (sessenta e dois vírgula oitenta e seis por cento) no item 91; acréscimo de 72,60% (setenta e dois vírgula sessenta por cento) no item 93.

MONTEIRO - PB, 05 de Maio de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMAS.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:81B64500

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.080/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - CNPJ: 11.050.568/0001-33 - CT Nº **12522/2024** - Apostilamento 01 - acréscimo de 81,63% (oitenta e um vírgula sessenta e três por cento) no item 3; acréscimo de 67,50% (sessenta e sete vírgula cinquenta por cento) no item 6; acréscimo de 71,07% (setenta e um vírgula zero sete por cento) no item 7; acréscimo de 50,85% (cinquenta vírgula oitenta e cinco por cento) no item 17; acréscimo de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) no item 19; acréscimo de 8,06% (oito vírgula zero seis por cento) no item 24; acréscimo de 62,86% (sessenta e dois vírgula oitenta e seis por cento) no item 34; acréscimo de 58,18% (cinquenta e oito vírgula dezoito por cento) no item 39; acréscimo de 68,26% (sessenta e oito vírgula vinte e seis por cento) no item 48; acréscimo de 90,82% (noventa vírgula oitenta e dois por cento) no item 51; acréscimo de 6,15% (seis vírgula quinze por cento) no item 54; acréscimo de 80,30% (oitenta vírgula trinta por cento) no item 64; acréscimo de 65,22% (sessenta e cinco vírgula vinte e dois por cento) no item 65; acréscimo de 33,59% (trinta e três vírgula cinquenta e nove por cento) no item 72; acréscimo de 93,73% (noventa e três vírgula setenta e três por cento) no item 73; acréscimo de 58,92% (cinquenta e oito vírgula noventa e dois por cento) no item 75; acréscimo de 57,22% (cinquenta e sete vírgula vinte e dois por cento) no item 76; acréscimo de 59,08% (cinquenta e nove vírgula zero oito por cento) no item 77; acréscimo de 59,08% (cinquenta e nove vírgula zero oito por cento) no item 78; acréscimo de 53,91% (cinquenta e três vírgula noventa e um por cento) no item 87; acréscimo de 62,86% (sessenta e dois vírgula oitenta e seis por cento) no item 91; acréscimo de 72,60% (setenta e dois vírgula sessenta por cento) no item 93.

MONTEIRO - PB, 05 de Maio de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FME.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:9CABE66E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD 28001/2025

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD 28001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD 28001/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS ESCOLRES; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INCOMEL – INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - R$ 267.525,00.

Monteiro - PB, 28 de Abril de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:FBE2F081

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.080/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - CNPJ: 11.050.568/0001-33- CT Nº 12512/2024 - Apostilamento 01 - acréscimo de 81,63% (oitenta e um vírgula sessenta e três por cento) no item 3; acréscimo de 67,50% (sessenta e sete vírgula cinquenta por cento) no item 6; acréscimo de 71,07% (setenta e um vírgula zero sete por cento) no item 7; acréscimo de 50,85% (cinquenta vírgula oitenta e cinco por cento) no item 17; acréscimo de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) no item 19; acréscimo de 8,06% (oito vírgula zero seis por cento) no item 24; acréscimo de 62,86% (sessenta e dois vírgula oitenta e seis por cento) no item 34; acréscimo de 58,18% (cinquenta e oito vírgula dezoito por cento) no item 39; acréscimo de 68,26% (sessenta e oito vírgula vinte e seis por cento) no item 48; acréscimo de 90,82% (noventa vírgula oitenta e dois por cento) no item 51; acréscimo de 6,15% (seis vírgula quinze por cento) no item 54; acréscimo de 80,30% (oitenta vírgula trinta por cento) no item 64; acréscimo de 65,22% (sessenta e cinco vírgula vinte e dois por cento) no item 65; acréscimo de 33,59% (trinta e três vírgula cinquenta e nove por cento) no item 72; acréscimo de 93,73% (noventa e três vírgula setenta e três por cento) no item 73; acréscimo de 58,92% (cinquenta e oito vírgula noventa e dois por cento) no item 75; acréscimo de 57,22% (cinquenta e sete vírgula vinte e dois por cento) no item 76; acréscimo de 59,08% (cinquenta e nove vírgula zero oito por cento) no item 77; acréscimo de 59,08% (cinquenta e nove vírgula zero oito por cento) no item 78; acréscimo de 53,91% (cinquenta e três vírgula noventa e um por cento) no item 87; acréscimo de 62,86% (sessenta e dois vírgula oitenta e seis por cento) no item 91; acréscimo de 72,60% (setenta e dois vírgula sessenta por cento) no item 93.

MONTEIRO - PB, 05 de Maio de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora FMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:F9FE96F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.080/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e **JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - CNPJ: 11.050.568/0001-33**- CT Nº 12502/2024 - Apostilamento 01 - acréscimo de 81,63% (oitenta e um virgula sessenta e três por cento) no item 3; acréscimo de 67,50% (sessenta e sete virgula cinquenta por cento) no item 6; acréscimo de 50,85% (cinquenta virgula oitenta e cinco por cento) no item 17; acréscimo de 6,27% (seis virgula vinte e

sete por cento) no item 19; acréscimo de 8,06% (oito virgula zero seis por cento) no item 24; acréscimo de 62,86% (sessenta e dois virgula oitenta e seis por cento) no item 34; acréscimo de 58,18% (cinquenta e oito virgula dezoito por cento) no item 39; acréscimo de 90,82% (noventa virgula oitenta e dois por cento) no item 51; acréscimo de 6,15% (seis virgula quinze por cento) no item 54; acréscimo de 80,30% (oitenta virgula trinta por cento) no item 64; acréscimo de 65,22% (sessenta e cinco virgula vinte e dois por cento) no item 65; acréscimo de 33,59% (trinta e três virgula cinquenta e nove por cento) no item 72; acréscimo de 93,73% (noventa e três virgula setenta e três por cento) no item 73; acréscimo de 58,92% (cinquenta e oito virgula noventa e dois por cento) no item 75; acréscimo de 57,22% (cinquenta e sete virgula vinte e dois por cento) no item 76; acréscimo de 59,08% (cinquenta e nove virgula zero oito por cento) no item 77; acréscimo de 59,08% (cinquenta e nove virgula zero oito por cento) no item 78; acréscimo de 53,91% (cinquenta e três virgula noventa e um por cento) no item 87; acréscimo de 62,86% (sessenta e dois virgula oitenta e seis por cento) no item 91; acréscimo de 72,60% (setenta e dois virgula sessenta por cento) no item 93.

MONTEIRO - PB, 05 de Maio de 2025 de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:3107C530

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRAN INFORMATICA LTDA - R$ 25.800,00.

Pedra Lavrada - PB, 11 de Março de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 SEC ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2007 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00063/2025 - 12.03.25 - FRAN INFORMATICA LTDA - R$ 25.800,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTABILIDADE DESTA PREFEITURA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JR CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - R$ 66.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 07 de Janeiro de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTABILIDADE DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.00 SEC ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2007 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.00 SEC FINANÇAS 04.123.1002.2009 MANTER AS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 08/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00003/2025 - 08.01.25 - JR CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - R$ 66.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE POÇOS ARTESIANOS COM CATAVENTOS PATA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE GUILHERME DOS SANTOS DE ASSIS 70214665445 - R$ 42.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 27 de Fevereiro de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE POÇOS ARTESIANOS COM CATAVENTOS PATA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: P. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00058/2025 - 28.02.25 - JOSE GUILHERME DOS SANTOS DE ASSIS 70214665445 - R$ 42.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: C R COSTA & CIA LTDA - R$ 59.600,00.

Pedra Lavrada - PB, 21 de Fevereiro de 2025

***JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA* –**
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R$ 58.900,00.

Pedra Lavrada - PB, 21 de Fevereiro de 2025

***JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA* –**
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.121.1002.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 05.00 SEC. DE PLAN. E COORD. GERAL; 04.122.1002.2010 MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL; 06.00 SEC. FOMEN. IRRIG. DESENV. RURAL; 20.606.1002.2011 MANUTENÇÃO DA SEC. FOMENTO E IRRIG. DESENV. RURAL; 07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.2003.2019 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO BASICA– MDE; 10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.2007.2039 MANTUENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 11.00 FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL; 08.244.1002.2049 MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 12.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 15.452.1002.2058 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA; 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00049/2025 - 24.02.25 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R$ 58.900,00.

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:2950B9BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Picuí/PB-** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Picuí/PB	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base nos currículos e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	Proponente comprova que já se apresentou ou realizou atividade cultural em outros Estados.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
I	Agentes culturais do gênero feminino	5
J	Agentes culturais negros e indígenas	5
K	Agentes culturais com deficiência	5
L	Agentes culturais residentes em	5

	regiões de menor IDH .	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura seráde definida pela somatória da nota dos critérios obrigatórios e da pontuação extra total.
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate a média de 3 (três) pareceres.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Publicado em 02/05/2025. Republicado por incorreção.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:52D58B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **21 de maio de 2001** e que entrou em **exercício no cargo em 21 de maio de 2001**, a cada dia 21 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **21 de maio de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0322/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EVERALDO QUIRINO DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº 0000707, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ora a disposição da Promotoria, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 20/03/2025 a 18/04/2025.

Picuí-PB, 05 de maio de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F93ED947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de julho de 2022** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de julho de 2022**, a cada dia 01 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **01 de julho de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0487/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LUÃ VINÍCIUS OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 2017855, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ora a disposição do Tribunal de Justiça da Paraíba, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/05/2025 a 03/06/2025.

Picuí-PB, 05 de maio de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B81AEB3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **07 de março de 2022** e que entrou em **exercício no cargo em 07 de março de 2022**, a cada dia 07 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **07 de março de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0486/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ALLANA THAYS MACEDO BARROS**, matrícula nº 2017813, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ora a disposição do Tribunal de Justiça da Paraíba, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/05/2025 a 03/06/2025.

Picuí-PB, 05 de maio de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FCB86D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de fevereiro de 1995**, a cada dia 13 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **13 de fevereiro de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0498/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**, matrícula nº 0000340, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/06/2025 a 01/07/2025.

Picuí-PB, 06 de maio de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:55CE48B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de abril de 2024**, a cada dia 10 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **10 de abril de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0488/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **DANIELLE DE LIMA MEDEIROS**, matrícula nº 2018247, ocupante do cargo de Psicóloga Clínica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/05/2025 a 17/06/2025.

Picuí-PB, 06 de maio de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B82D8D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0491/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **ELIÂNGELA SILVANA DANTAS**, matrícula nº 0066261, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 158

da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 28/04/2025 a 25/10/2025.

Picuí-PB, 06 de maio de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CC1D1C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0489/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento de sua mãe ao servidor **JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 0000014, ocupante do cargo de Professor Polivalente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 23/04/2025 a 30/04/2025.

Picuí-PB, 06 de maio de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:21C7F51D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10004/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCINHOS PROGRAMA DE DESPESA: 3011.10.301.1009.2090–MANUTENCAO DOS SERV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIŁOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA FONTE: 500. VIGÊNCIA: até 02/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 50401/2025 - 02.05.25 - OTICAS STYLOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE 0CULOS LTDA - R$ 48.960,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:B40BAD14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10004/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10004/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10004/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: OTICAS STYLOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE 0CULOS LTDA - R$ 48.960,00.

Pocinhos - PB, 02 de Maio de 2025

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:1EA83B9B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CALÇAS, CAMISAS SHORT E BLUSAS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 23 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 06 de Maio de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:B908F307

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICIPIO DE POCINHOS, VISANDO CUMPRIR O CONTRATO DE REPASSE N° 1085018-67 – SICONV 939675 – FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, por meio do **Contrato n.º 00028/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00003/2023** .FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica n° 00003/2023 e Cláusula sétima do Contrato n.º 00028/2024.**VALOR: R$ 21.461,36 REAIS**. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio da secretaria de Infraestrutura, representado pelo Secretário Sostenes Murilo Melo de Oliveira e LFC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 48.959.354/0001-94.
ASSINATURA: 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:30820BC4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 181/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTO BÁSICO.
CONTRATADA: FREITAS & CRUZ LTDA
CNPJ: 03.647.696/0001-30
MOTIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 124, inc. I, "b" c/c art. 125 da lei 14.133/2021.
VALOR ACRÉSCIDO: R$ 24.735,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais).
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 123.675,00 (Cento e vinte e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Pombal-PB, 24 de abril de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Freitas & Cruz LTDA
CNPJ N.° 03.647.696/0001-30
FRANCISCO GENILDO CRUZ
CPF Nº: 050.092.274-87
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:DBC6611B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO E ALIMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO E ALIMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, presencialmente junto ao Setor de Licitação, sediada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. As propostas estarão sendo recebidas até às **18h:00min do dia 12 de maio de 2025**, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 06 de maio de 2025.

NARA ROVENIA BEZERRA PAIXÃO NOBREGA
Secretária Municipal de Assistência Social
Pombal – PB

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:564C271C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

O MUNICIPIO DE POMBAL– PB, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, torna público para todos os interessados que está aberto o edital para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO EVENTUAL DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET. O início do recebimento dos documentos do credenciamento será dia **21/05/2025**. Maiores informações e aquisição do edital completo nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/, www.tce.pb.gov.br, no https://www.gov.br/pncp/pt-br, e no departamento de licitações situado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 nos horários anteriormente indicados ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 06 de maio de 2025.

FRANCISCO ALMEIDA VIEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:10EC90DB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE NECESSAIRES PERSONALIZADAS DESTINADAS À AÇÃO COMEMORATIVA DO DIA DAS MÃES, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE NECESSAIRES PERSONALIZADAS DESTINADAS À AÇÃO COMEMORATIVA DO DIA DAS MÃES, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POMBAL-PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, presencialmente junto ao Setor de Licitação, sediada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. As propostas estarão sendo recebidas até às **18h:00min do dia 12 de maio de 2025**, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 06 de maio de 2025.

MAYENNE VAN BANDEIRA DE LACERDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:1561D3DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 052/2025 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, **COMUNICA** a todos os interessados,

referente ao processo Dispensa de licitação nº 052/2025, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **M D PRODUCOES E EVENTO LTDA - CNPJ N º 18.745.819/0001-43, com sede na Rua Dorgival de Souza Cavalcante, 752, Jardim Europa, Patos - PB, com valor global de R$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua redação final.

Quixaba/PB, 06 de maio de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Compras

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:2C297B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 053/2025 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo Dispensa de licitação nº 053/2025, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **SECTRON CONSULTORIA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 15.741.720/0001-85, localizado na Rua Misael de Sousa, nº 822, Maternidade, Patos/PB, com valor global de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua redação final.

Quixaba/PB, 06 de maio de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Compras

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:944172E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de material hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **JOSE TARGINO EVANDRO FILHO – COMERCIAL TARGINO - CNPJ Nº 70.107.990/0001-47, com sede na Rua Odilon Nicolau, 28, Lote 46, Centro, Santana dos Garrotes – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 247.617,10 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e dezessete reais e dez centavos);
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 29/04/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:9BB293B8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de material hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI – CNPJ Nº 29.843.035/0001-74, com sede na Rua Fritz Spernau, 1000, Galpãp 1, Fortaleza, Blumenau – SC.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 967,80 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos);
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 29/04/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:B5705393

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de material hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **DELTA AUTOMACAO E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 44.929.469/0001-85, com sede na Rua dos Pescadores, 471, Anexo 2, Velha Central, Blumenau – SC.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 22.216,95 (vinte e dois mil duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos);
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 29/04/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:2966ABB2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2025
OBJETO: Contratação de serviço especializado de Coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e disposição final das cinzas dos resíduos "A", "B", e "E" dos Serviços de Saúde do município de São Bentinho/PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, **09:00 horas do dia 19 de maio de 2025**, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bentinho - PB, 06 de maio de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2025
OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de estudantes da zona rural para a sede do município, incluindo veículos e condutores devidamente habilitados, para atender a demanda da secretaria de educação do município de São Bentinho/PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, **09:00 horas do dia 21 de maio de 2025**, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos

Santos, 8, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bentinho - PB, 06 de maio de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:553308FD

GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada na realização de exames de imagens compreendendo Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Bentinho–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R$ 12.500,00; CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA - R$ 16.490,00; UDI PATOS SERVICOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA - R$ 393.300,00; ULTRA CLIN CENTRO RADIOLOGICO LTDA - R$ 248.549,95.

São Bentinho - PB, 30 de Abril de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO –
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de imagens compreendendo Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Bentinho–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2025. VIGÊNCIA: até 30/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00114/2025 - 30.04.25 - CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R$ 12.500,00; CT Nº 00115/2025 - 30.04.25 - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA - R$ 16.490,00; CT Nº 00116/2025 - 30.04.25 - UDI PATOS SERVICOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA - R$ 393.300,00; CT Nº 00117/2025 - 30.04.25 - ULTRA CLIN CENTRO RADIOLOGICO LTDA - R$ 248.549,95.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos, destinados à manutenção da Secretaria de Saúde do Município de São Bentinho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R$ 80.338,60; BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 71.675,00; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R$ 69.206,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 45.803,96; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 142.496,35; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 70.274,50.

São Bentinho - PB, 05 de Maio de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO –
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos, destinados à manutenção da Secretaria de Saúde do Município de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2025. VIGÊNCIA: até 05/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00118/2025 - 05.05.25 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R$ 80.338,60; CT Nº 00119/2025 - 05.05.25 - BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 71.675,00; CT Nº 00120/2025 - 05.05.25 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R$ 69.206,00; CT Nº 00121/2025 - 05.05.25 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 45.803,96; CT Nº 00122/2025 - 05.05.25 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 142.496,35; CT Nº 00123/2025 - 05.05.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 70.274,50.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:37E2D6CF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00021/2025

NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Francisco, por meio do fiscal de contrato, Geovani de Almeida Santos, mat. 1269, no uso de suas atribuições, faz saber ao fornecedor: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, inscrito no CNPJ N° 93.577.427/0001-38, vencedor do Pregão Presencial n° 00021/2025, deverá proceder com a entrega de MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE, solicitada pelas Secretarias de Saúde e Administração. Dar-se o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para a entrega ou manifestar a justificativa da demora dos materiais, sob pena de sofrer rescisão contratual sem prejuízo das sansões cabíveis.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:182BC6B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.194, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de melhor aproveitamento e utilização dos bens móveis públicos de acordo com a finalidade de cada secretaria;

CONSIDERANDO a criação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Pesca e Geração de Renda, por meio da Lei Ordinária n. 617, de 21 de março de 2025; e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Pesca e Geração de Renda e a concordância da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural quanto à transferência dos referidos bens;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos, a partir desta data, os bens móveis descritos no Anexo Único deste Decreto, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Pesca e Geração de Renda.

Art. 2º. Os bens transferidos deverão ser registrados no patrimônio da Secretaria Municipal de Agropecuária, Pesca e Geração de Renda, mediante as devidas baixas e atualizações patrimoniais junto ao setor competente.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e o setor de patrimônio ficará responsável por acompanhar e efetivar os devidos registros e ajustes no sistema patrimonial do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Paço Municipal "ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA", Estado da Paraíba, em 25 de abril de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito do Município de São Francisco (PB)

DECRETO N. 1.194, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS TRANSFERIDOS

Nº	Descrição do Bem	Placa / Modelo	Estado de Conservação	Ano de fabricação
1	Trator-Massey Ferguson	4283	Bom	2014
2	Trator-Massey Ferguson	4707	Bom	2022
3	Trator-New Holland	TL 5.80	Bom	-
4	Ensiladeira Nogueira	EN-6700	Bom	-
5	Ensiladeira	JF C-120	Bom	-

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Paço Municipal "ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA", Estado da Paraíba, em 25 de abril de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito do Município de São Francisco (PB)

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:14D46D0B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 220

Portaria PMSJ/GCPE nº. 220/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 6º da Lei Municipal n.º. 485, de 05 de março de 2021, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, as seguintes pessoas das funções de membros titulares e suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de São João do Tigre (PB):
– Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:
Elânia Nogueira do Nascimento RG n.º 292XXX SSP/PB (Titular); e
Adriana da Silva – RG n.º 837XXX SSDS/PE (Suplente)

Art. 2º Nomear, em substituição as exonerações do artigo anterior, as seguintes pessoas para as funções de membros titulares e suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de São João do Tigre (PB):
– Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:
Janio Claudio Souza Medeiros RG n.º 310XXX SSP/PB (Titular); e
Karina Carvalho Torres – RG n.º 359XXX SSDS/PB (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre (PB), em 06 de maio de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:9BF469A1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 221

Portaria PMSJT/GCPE Nº. 221/2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, **PAULO SERGIO DE MEDEIROS** – Matrícula n. º 239, para a função de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, nos termos do Anexo V da Lei Municipal n. º 352/2009.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:03206E1A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO N° 00019/2025

O Pregoeiro do Município de São José de Espinharas, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico N° 00019/2025, que tem como objeto Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias

e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB, sendo o pedido de Impugnação da respectiva empresa INDEFERIDO: A AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.063.556/0001-34, nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Bossuet Warderley - Centro — São José de Espinharas — PB.

São José de Espinharas/PB, 06 de maio de 2025.

JOSE MATHEUS PAULO MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:70E1D674

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2025 – LEI Nº 14.133/21

A Prefeita do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00015/2025, que tem como objeto: Contratação do artista "Gustavinho Sanfoneiro" para realização de show musical com duração de 01h, no dia 30 de maio de 2025, em comemoração à tradicional festividade junina "São João da Gente", promovida pelo Município de São José de Espinharas/PB, em favor de 51.249.125 GUSTAVO DE LUCENA GOMES, CNPJ nº 51.249.125/0001-90, Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

São José de Espinharas-PB, 06 de maio de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:BA35D5A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 519/2025

LEI Nº 519/2025

"DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO, REGISTRO E CADASTRAMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE, SOLTOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelas demais disposições legais, apresenta a seguinte Lei:

Art. 1.º Serão apreendidos todos e quaisquer animais de grande e pequeno porte:
I – Encontrados soltos ou amarrados nas vias e logradouros públicos, ou locais de livre acesso à população, salvo nos locais previamente destinados para esse fim, ou por ocasião das festividades ou atividades esportivas e de preservação das tradições do Município, ou ainda, em casos de emergências, a critério da autoridade competente;
II – Encontrados em propriedade alheia, quando denunciado pelo dono dessa;
III – cuja criação, ou utilização, seja vedada pela legislação vigente.

Parágrafo único. São considerados animais de grande porte os equinos, asininos e de muares (como cavalos, éguas, pôneis, burros, asnos, jumentos, mulas etc.), os bovinos e bufalinos (como bois, vacas, touros, búfalos etc.), bem como outros animais de porte equivalente.
Art. 2.º A apreensão será feita por órgão próprio da Prefeitura Municipal ou por pessoas físicas ou jurídicas, por ela devidamente credenciadas, ficando sob sua guarda e responsabilidade no prazo de 15 (quinze) dias.
§1.º Os animais apreendidos serão recolhidos em local adequado para essa finalidade, e ficarão à disposição dos respectivos proprietários ou possuidores, que somente poderão resgatá-los dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante o recolhimento dos custos com despesas de apreensão, guarda, tratamento médico-veterinário, medicação e alimentação de cada animal, sem prejuízo das multas previstas no Art. 7.º desta lei.
§2.º O Município não terá qualquer responsabilidade por danos, roubos, furtos, fuga ou morte dos animais apreendidos, quando em circunstâncias alheias à sua vontade.
Art. 3.º No ato da apreensão, será feita inspeção visual do animal e aquele que apresentar aspecto doentio será apreendido, encaminhado e guardado separadamente dos de aspecto normal.
§1.º O animal que se apresentar com sinais de moléstia ou ferimento grave receberá assistência médica-veterinária.
§2.º Os custos com honorários médicos-veterinários e medicamentos aplicados serão, ao final, cobrados do proprietário ou do responsável pelo animal.

Art. 4.º No ato de apreensão será preenchida uma ficha de ocorrência, em 02 (duas) vias, onde se especificarão a espécie do animal apreendido, suas características físicas, a idade presumível, o local e a data de apreensão e a assinatura do agente responsável pela apreensão.
Parágrafo único. Cópia da ficha de ocorrência será encaminhada à Secretaria Municipal da Finanças, para as providências a serem tomadas por ela.
Art. 5.º Todo o animal apreendido, nos termos desta Lei, terá a marca "PMSLS", com tinta, chip eletrônico, etiqueta ou outro instrumento a fim de identificar o animal.
§1.º A partir da 2ª (segunda) apreensão, o animal será remarcado, e a multa prevista no Art. 7.º, inciso I, será aplicada em dobro.
§2.º O animal apreendido pela 3.ª (terceira) vez será imediatamente leiloado ou doado para um terceiro que se responsabilize por sua guarda e proteção, sem a necessidade de observância do prazo de que tratam os artigos 2.º e 6.º desta Lei, não eximindo o proprietário do pagamento dos valores previstos no Art. 7.º, incisos I, III e VI.
Art. 6.º O prazo máximo de guarda do animal pela Prefeitura, para o efeito de sua liberação ao proprietário ou responsável, será de 15 (quinze) dias, após o qual será doado ou levado a leilão.
Parágrafo único. O leilão do animal apreendido será precedido de avaliação pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ou por alguém por ela designado, que lhe definirá o valor mínimo de arrematação.

Art. 7.º Em caso de liberação, serão cobrados do proprietário ou do responsável, por animal, independentemente de sua espécie:
I – Multa equivalente a R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) pela apreensão de animais de grande porte e R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) pela apreensão de animais de pequeno porte;
II – Despesas efetuadas com guarda e alimentação, calculados em R$ 30,00 (trinta reais) por dia.
III – Despesas previstas no §1.º do Art.2.º desta Lei.
Parágrafo único. A critério da Administração e comprovado que o animal apreendido é utilizado na aferição de renda familiar, poderá ser liberado independente de pagamento das despesas mencionadas no artigo anterior, sendo primária a ocorrência.
Art. 8.º O produto de arrematação do animal, deduzidas as importâncias despendidas pela Prefeitura com seu transporte, sua guarda, alimentação e tratamento, e multa respectiva, será utilizado para a manutenção da atividade de recolhimento dos animais, bem como para campanhas em prol do bem-estar animal.
Art. 9.º Em caso de o produto da venda em leilão não cobrir as despesas efetuadas pelo Município, inclusive o da multa respectiva, será inscrita em dívida ativa, para cobrança ao proprietário, quando este for conhecido.

Art. 10. O proprietário, terá preferência na arrematação do animal leiloado, cujo valor arrematado não poderá ser inferior aos dos custos de transporte, guarda, alimentação, tratamento e multa.
Art. 11. A realização de leilões ou doações dos animais será regulada por decreto.
Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 05 de maio de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:86E446A1

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 518/2025

Lei N.º 518/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelas demais disposições legais, apresenta a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor total de R$ 331.006,43 (trezentos e trinta e um mil e seis reais e quarenta e três centavos), conforme detalhado nas dotações orçamentárias constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para a cobertura do referido crédito especial, na forma prevista no Art. 43, §1.º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme descrito a seguir:
I - Superávit financeiro do exercício anterior, proveniente da Emenda Parlamentar nº 202312770003 – Wellington Roberto, conforme Plano de Ação nº 09032023-033943, destinado à Reforma de Prédios Públicos no Município de São José do Brejo do Cruz/PB, totalizando R$ 331.006,43 (trezentos e trinta e um mil e seis reais e quarenta e três centavos), sendo:
a) R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), valor principal da emenda parlamentar;
b) e R$ 31.006,43 (trinta e um mil e seis reais e quarenta e três centavos), oriundos dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 05 de maio de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Anexo I - Crédito Adicional Especial

Entidade	CLoc./Func/Prog/Catgo	Discriminação da Entidade	Valor
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	020900	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Função	15	Urbanismo	
SubFunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	0024	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	
Proj.Atividade	15.451.0024.1060.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE	
Fonte STN	2.700.3110	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	331.006,43
TOTAL			331.006,43

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 05 de abril de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:A8FF1A90

GABINETE DA PREFEITA
TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2025

Ref. Processo Administrativo nº 008/2025 – Chamada Pública nº 001/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**.

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **RATIFICO.**
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo aos agricultores: **EDILENE LUCIO DE ANDRADE** (CPF nº 095.777.324-29) e **JOÃO NUNES** (CPF nº 395.049.214-34) com a importância global de **R$ 15.183,00** (quinze mil cento e oitenta e três reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, art. 30, a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

CONVOQUEM-SE os agricultores para a subscrição do contrato de venda.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 06 de maio de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:DC50AB21

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 176, DE 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 176, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Designa servidor municipal para atuar como Fiscal Técnico de Contratos Administrativos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVANO SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil**, matrícula nº 231, para atuar como

Fiscal Técnico de Contratos Administrativos durante a fase de **Execução Contratual de obras e serviços de engenharia**, no âmbito do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

Art. 2º. Compete ao Fiscal Técnico de Contratos, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação vigente:
I – Acompanhar a execução dos contratos sob sua fiscalização, registrando todas as ocorrências em relatórios específicos;
II – Verificar a conformidade da execução do objeto com as cláusulas contratuais, projetos, normas técnicas e legislações aplicáveis;
III – Solicitar providências e emitir pareceres técnicos quando verificada a necessidade de ajustes, correções ou readequações;
IV – Notificar formalmente a contratada sobre irregularidades identificadas e prazos para sua correção;
V – Comunicar à autoridade competente, de forma imediata, qualquer descumprimento contratual ou situação que exija intervenção administrativa;
VI – Emitir a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** relativa à fiscalização da obra;
VII – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço de um arquivo completo e atualizado contendo projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART, entre outros documentos essenciais;
VIII – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do **Diário de Obra**;
IX – Acompanhar todas as etapas da execução, elaborar boletins de medição, opinar sobre aditivos de prazo e de alterações qualitativas e quantitativas;
X – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao superior imediato, por escrito, qualquer ocorrência que possa motivar paralisação da obra, aplicação de multa ou rescisão contratual;
XI – Acompanhar o cronograma físico-financeiro, informando à contratada e ao gestor contratual qualquer desvio ou inconsistência;
XII – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, providências necessárias e esclarecimentos pertinentes;
XIII – Viabilizar soluções para falhas, omissões ou incoerências detectadas nos projetos e elementos técnicos, bem como responder dúvidas relativas à execução;
XIV – Determinar a **restauração de serviços executados em desacordo** com o projeto, normas técnicas ou cláusulas contratuais;
XV – Determinar a **substituição de materiais ou equipamentos** defeituosos, inadequados ou em desconformidade com o objeto contratado;
XVI – Solicitar **testes, exames, ensaios** ou outras provas necessárias ao controle de qualidade da obra ou serviço de engenharia;
XVII – Aprovar, se for o caso, **a substituição de materiais, equipamentos ou serviços** propostos pela contratada;
XVIII – Verificar e aprovar os **relatórios periódicos** de execução das obras e serviços de engenharia;
XIX – Verificar se os serviços executados atendem integralmente ao objeto do contrato e **lavrar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo**;
XX – Manifestar-se sobre qualquer assunto ligado à execução contratual não disposto anteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos legais retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025**.

São José do Brejo do Cruz/PB, 05 de maio de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:2DE75229

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2025, 10 DE MARÇO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 02/2025, 10 de março de 2025

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Brejo do Cruz / PB, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde 8080/19/07/90, a Lei Complementar 22/09/92 e de acordo com a 3ª Reunião ordinária dia 10 de março de 2025.

Resolve:
Art.1º - Aprovar a substituição de novos itens na Unidade Básica de Saúde com Emenda Parlamentar de nº 11879.377000/1240-01 no município de São José do Brejo do Cruz – PB.

Registra-se e Cumpra-se.

DIVONETE DANTAS DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:38222AEA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, DE MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 20 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34671028.E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José do Sabugí - PB, 06 de Maio de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:641881F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de Serviços Destinada a realização de Curso de Preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio, dos alunos do ensino médio da cidade de São José do Sabugi – PB. O curso terá carga–horária total de 96 horas–aula, sendo realizado em dois dias em cada mês, nos turnos da manhã e tarde. Com até 90 vagas ofertadas Conforme Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ISLAINE DE SOUZA SALVADOR - R$ 48.300,00.

São José do Sabugí - PB, 29 de Abril de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:5A6AA763

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços Destinada a realização de Curso de Preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio, dos alunos do ensino médio da cidade de São José do Sabugi – PB. O curso terá carga–horária total de 96 horas–aula, sendo realizado em dois dias em cada mês, nos turnos da manhã e tarde. Com até 90 vagas ofertadas Conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 12 361 3010 2019 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE – 12 361 3008 1013 Estruturação do Sistema Municipal de Educação do Ensino Fundamental – 78 26.071 3.3.90.39 61 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 30/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00103/2025 - 29.04.25 - ISLAINE DE SOUZA SALVADOR - R$ 48.300,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:5334F066

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00029/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO, BEM COMO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VLADMIR DE MATOS LEITÃO - R$ 16.800,00.

São José do Sabugí - PB, 04 de Abril de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:06BAC556

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO, BEM COMO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 37 86.965 3.3.90.39 61 1.750.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 12 361 3003 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 170 12.113 3.3.90.39 61 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE – FUS (OUTRAS DESPESAS) – 11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 244 3003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – 291 95.152 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PROPRIOS.. VIGÊNCIA: até 30/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00104/2025 - 04.04.25 - VLADMIR DE MATOS LEITÃO - R$ 16.800,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:FBC74176

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO ATRAVES DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ENVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSORIOS PARA A FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB PELO PERIODO DE 12 MESES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - R$ 1.388,00; C J COMERCIO DE ONEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - R$ 314.972,00; JOSE RODRIGUES LACERDA NETO - R$ 25.610,00; TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - R$ 18.016,00.

São José do Sabugí - PB, 29 de Abril de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:A7D123B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO ATRAVES DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ENVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSORIOS PARA A FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB PELO PERIODO DE 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. DOTAÇÃO: 13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS – 26 782 3003 2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0341 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 02.000 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 3003 2002 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Imposto – 0019 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS – 20 606 3003 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 0066 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 361 3007 1012 – AQUISIÇÃO DE VEICULO P/TRANSPORTE ESCOLAR – 12 361 3003 2015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE OUTRAS DESPESAS – 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MD – 0116 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 12 365 3003 2017 – MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OUTRAS DESPESAS – MDE – 0126 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 08.000 SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA – 15 542 3003 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 0217 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 3023 2029 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) – SUS – 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das – Ações e Servi – 0250 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 10 301 3003 2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE – FUS (OUTRAS DESPESAS) – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Imposto – 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS – 0267 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 243 3017 2035 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 0282 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 08 244 3003 2036 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0291 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – recursos próprios.. VIGÊNCIA: até 30/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00099/2025 - 29.04.25 - C J COMERCIO DE ONEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - R$ 314.972,00; CT Nº 00100/2025 - 29.04.25 - TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - R$ 18.016,00; CT Nº 00101/2025 - 29.04.25 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - R$ 1.388,00; CT Nº 00102/2025 - 29.04.25 - JOSE RODRIGUES LACERDA NETO - R$ 25.610,00.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:1097E73B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2025 SAPÉ, 06 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **LENILTON LEÔNCIO COSTA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA E PESCA**, símbolo CADS-02, lotado na Secretaria Agricultura e Pesca.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:8EBFDE2D

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 039/2025 RETIFICADA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Prorrogação de Licença sem Vencimento.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122342	Ana Claudia Ferreira da Silva	Assistente Social	Secretaria de Desenvolvimento Social	02/05/2025 a 05/05/2028

Sapé, 05 de maio 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:1A1930C5

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 040/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista o servidor abaixo relacionado, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença sem Vencimento.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2156001	Hugo Rudolfo Alves Corlet	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	01/05/2025 a 01/05/2028

Sapé, 06 de maio 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:3CFE08FB

SECRETARIA DE SAÚDE DE SAPÉ
PORTARIA Nº 002 SAPE, 23 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe são inerentes e que estão constantes na legislação pertinente,
CONSIDERANDO a necessidade de criar protocolo para Instituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Hospital Regional Dr. Sá Andrade (HSA).

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Hospital Regional Dr. Sá Andrade (HSA), de natureza técnico-científica permanente, de acordo a Lei nº 9.431, de 06 de janeiro de 1997, que tem por finalidade desenvolver um conjunto de ações deliberadas e sistemáticas, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares, e assim, melhorar a qualidade da assistência prestada.

Parágrafo Único - Endente-se por infecção hospitalar, também denominada institucional, qualquer infecção adquirida após a internação de um paciente em hospital e que se manifesta durante a internação ou mesmo após a alta, quando puder ser relacionada com a hospitalização.

Art. 2º. A CCIH terá composição multidisciplinar e multiprofissional e seus membros serão de dois tipos:
I- Consultores;
II-Executores.

Art. 3º. Caberá ao Diretor do Hospital, juntamente com a Secretária de Saúde a designação dos integrantes da CCIH.

§ 1º. As indicações deverão recair sobre profissionais com algum conhecimento em infecção hospitalar.

Art. 4º. Os membros Consultores devem contar com profissionais da saúde, de nível superior, formalmente designados, representantes dos seguintes serviços:

I-Serviço médico – Diretor Clínico
II-Serviço de enfermagem – Coordenadora de Enfermagem
III-Serviço de Farmácia – Coordenador da Farmácia
IV-Laboratório de Microbiologia – Coordenador do Laboratório
V-Administração – Diretor Geral
VI-Serviço de Fisioterapia – Coordenador de Fisioterapia
VII-Serviço de Nutrição Hospitalar – Coordenação de Nutrição
VIII-Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – Coordenadora do NVEH

Art. 5º Os membros Executores representam os Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e são responsáveis pelas ações de controle de infecção hospitalar:

I-Médico
II-Enfermagem

Art. 6º. Fica definido na forma do Anexo Único desta Portaria o Regimento Interno da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Hospital Regional Dr. Sá Andrade (HSA).

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Secretaria de Saúde, em 23 de abril de 2025.

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:4689CFC9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.093/2025

PORTARIA Nº.093/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

RESOLVE:

Nomear **FRANCISCO CORREIA FILHO,** portador do RG 3.635.761-37 SSP/SP e CPF 030.159.824-00 para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESOR TÉCNICO,** Símbolo AT 01 com lotação na secretaria de INFRAESTRUTURA, com atribuições e subsídios definidos por lei.

Publique-se
Cumpra-se.

Serra Grande - PB, em 06 de Maio de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:9B41C124

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2025.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do vereador José Ribeiro de Oliveira Junior, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário vereador Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de todos vereadores. Em seguida o Presidente autorizou a vereadora Vânia Maria Ouriques Leal leitura da passagem bíblica do livro dos Salmo 93. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Logo após o Presidente declarou aberto o pequeno expediente, e autorizou a leitura das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 015/2025, denomina rua sem denominação e dá outras providências, de autoria do vereador Adeilson Joelby Martins Mariano. Logo após o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foram à tribuna a senhora Glaucileide Oliveira batista como o tema "maio laranja", e o vereador Leno Garcia com o tema "educação" e ainda o vereador Gustavo Luiz. Em seguida o Presidente declarou aberto a ordem do dia e autorizou leitura, discussão e votação das seguintes matérias: Requerimento nº 034/205 de autoria do vereador Joelby Martins, requer ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal José Alves de Miranda Neto, solicito a pavimentação na Rua Maria Bernadete de Oliveira, localizada no Bairro Chico Pereira, na discussão foram a tribuna o autor da matéria e o vereador leno Garcia, em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimentos de nºs 041, 042/2025, ambos de autoria do vereador Garibalde Góis, respectivamente: requer ao Ilustríssimo, Senhor Presidente da Câmara Municipal de vereadores, que seja realizada uma audiência pública para tratar das questões do trânsito municipal como: ampliação do atendimento do posto DETRAN; A possiblidade de criação de uma CIRETRAN; Discutir a possiblidade de habilitação social e dentre outras questões pertinentes ao tema. Pedimos ao Senhor presidente que seja agendada a audiência pública e encaminhado os convites aos respectivos órgãos de atuação, como: DETRAN, DEMUTRAN e ao Poder Executivo; requer ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal José Alves de Miranda Neto, que seja providenciado a criação de um Programa CNH Social no âmbito Municipal para os produtores rurais que produzem leite bovino e caprino no município de Soledade, na discussão foi à tribuna o autor dos requerimentos e os vereadores: Alexandre Garcia, Gustavo Luiz, Leno Garcia e Netinho de Joaninha, posto em votação os requerimentos foram aprovado por unanimidade de votos; Requerimento de nº 043 e 044/2025 ambos de autoria do vereador Alexandre Nery, respectivamente: requer ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal José Alves de Miranda Neto, no sentido de providenciar a revitalização da estação ferroviária de Soledade; requer ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal José Alves de Miranda Neto, que seja retirado a taxa de contribuição dos feirantes, na oportunidade foi à tribuna o autor dos requerimentos e os vereadores: Gustavo Luiz e Leno Garcia, posto em votação foram aprovados por unanimidade de votos. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Márcio de Souto Marques, 1º secretário lavrei a presente ata.

Sala das Sessões em 29 de abril de 2025.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:64ABD8CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA, SEPARAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAIS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS, EM ÁREAS DA ZONA URBANA E RURAL DA CIDADE DE UIRAÚNA–PB COM SISTEMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO. FUNDAMENTO

LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.400 SECRETARIA MUNIC. DA AGROPECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE; 18 541 1007 2062 APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES – ASCAMARU; 20 122 1008 2063 MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 06/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00095/2025 - 06.05.25 - ASSOCICAO DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE UIRAUNA - R$ 42.000,00.

-MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E41DDFD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 110, DE 02 DE MAIO DE 2025.

"*Prorroga o Programa de Recuperação Fiscal — REFIS - relativo aos débitos fiscais com o fisco municipal, e dá outras providências.*"

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas
atribuições previstas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais relativos a tributos municipais de pessoas física e jurídica, inscritos ou não em dívida ativa;
CONSIDERANDO necessidade de prorrogar os efeitos da Lei Municipal n° 1.207/2025, se faz fundamental a instituição de normas que regularmente a presente Lei Municipal, conforme prevê seu Art. 12.
D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga o prazo de concessão dos benefícios previstos Programa de Recuperação Fiscal — REFIS - relativo aos débitos fiscais com o fisco municipal até o dia 30 de agosto de 2025, nos termos do art. 12, II, da Lei Municipal 1.207/2025.
Art. 2º A presente prorrogação refere-se ao Art. 4° inciso I, o qual determina que para a quitação à vista, em parcela única, em até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta Lei, o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos, multas, juros e correções, ou seja, será recolhido apenas o valor líquido do respectivo tributo, desde que abrangido pelo REFIS
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna, 05 maio de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional de Uiraúna- PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:86B3691E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO N° 005/2025.

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E A CIA TEATRAL ESTRELAS DO SERTAO.

O Município, inscrito no CNPJ sob o n° 08.924.078/0001-04, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Maria Sulene Dantas Sarmento e a CIA Teatral Estrelas do Sertão, inscrita no CNPJ 60.092.797/0001-26, neste ato representado por seu Presidente, Moises Davi Pereira da Silva.

Pelo presente instrumento, as partes acima mencionadas resolvem afirmar o presente CONVÊNIO a fim de fornecer contribuição financeira para o trabalho desenvolvido, objetivando mútua cooperação, notadamente a prestação de serviço público logístico ao Município de Uiraúna/PB, mediante as seguintes cláusulas e condições delineadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para CIA TEATRAL ESTRELAS DO SERTAO, de acordo com a Lei Ordinária N° 1164/2024 de 05 de junho de 2024, para contribuir no custeio das contas da supracidade entidade sem fins lucrativos, que desenvolve trabalho contínuo incentivando e estimulando a capacitação e profissionalização de seus membros nos gêneros das artes, visando ainda o fortalecimento das ações desenvolvidas pela mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Os convenentes se comprometem a convergir esforços e a utilizar recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprir o que prescreve o presente instrumento .

I – Compete ao Município:

a) Efetuar transferência de quantia de R$ 1.518,00 (mil e trezentos e dezoito reais reais), por mês para CIA TEATRAL ESTRELAS DO SERTAO, inscrita no CNPJ n° 60.092.797/0001-26, com sede na Vila Aparecida, sn, Uiraúna/PB, cujo valor será transferido até o dia 30 de cada mês para uma conta que será informada pela entidade;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente convênio, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados dele provenientes;
c) Analisar as prestações de contas e demais documentos apresentados mensalmente pela entidade;
d) Repassar a quantia do mês seguinte quando a CIA TEATRAL ESTRELAS DO SERTAO já tiver prestado contas da verba atinente ao mês anterior.

II – Compete a CIA TEATRAL ESTRELAS DO SERTAO:

a) Utilizar os recursos objetos deste convênio para contribuir no custeio das contas da supracidade entidade sem fins lucrativos, que desenvolve trabalho contínuo incentivando e estimulando a capacitação e profissionalização de seus membros nos gêneros das artes, visando ainda o fortalecimento das ações desenvolvidas pela mesma;
b) Prestar contas mensais dos recursos que lhe forem repassados pelo município de Uiraúna, a fim de manter-se o controle das contas e gastos públicos, já que os referidos recursos também são verbas públicas;
c) Prestar seus serviços artísticos ao Município de Uiraúna desde que seja solicitado com antecedência, através de ofício, sempre que este ente necessitar para realização de eventos e comemorações;
d) Apresentar relatório final da execução do recurso passado, no prazo de 01 (um) mês após o término do presente convênio, sob pena de não renovação do convênio;
e) Prestar seus serviços artísticos ao Município de Uiraúna desde que seja solicitado com antecedência, através de ofício, sempre que este ente necessitar para realização de eventos e comemorações;
f) Apresentar relatório final da execução do recurso passado, no prazo de 01 (um) mês após o término do presente convênio, sob pena de não renovação do convênio;
g) Comunicar, de imediato, o encerramento das atividades, mudança de endereço, ou qualquer outro fato que possa afetar a perfeita execução do convênio, caso isso ocorra;
h) Outras condições exigidas pelo município no ato da realização do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O Convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, o qual será solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias, ou mediante celebração de novo instrumento jurídico de convênio.

O instrumento de convênio poderá ser reincidido unilateralmente pelo município, mediante prévia notificação de 30 dias de antecedência, por juízo de conveniência e oportunidade da administração municipal, sem gerar qualquer direito a indenização ou direito adquirido.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

CIA TEATRAL ESTRELAS DO SERTAO, deverá apresentar semestralmente a prestação de contas da supracidade entidade sem fins lucrativos, incentivando e estimulando a capacitação e profissionalização de seus membros nos gêneros das artes, visando ainda o fortalecimento das ações desenvolvidas pela mesma,

bem como outras despesas da entidade devidamente quitadas à Secretaria de Fazenda Pública, a fim de que seja possível a liberação da quantia que lhe será destinada. Quando o valor repassado pelo Município for superior ao das despesas, a Entidade ficará obrigada a reservar essa diferença para custear faturas que, em determinado mês, tiverem valores superiores à contribuição feita pelo Município, bem como custear outras despesas.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE:

Se, ao final do presente convênio, houver saldo remanescente na conta, fica a CIA TEATRAL ESTRELAS DO SERTAO autorizada a utilizar a quantia restante para fins de aquisição de materiais permanentes necessários ao andamento das atividades prestadas, ou ainda quaisquer outros materiais necessários às atividades desenvolvidas pela CIA TEATRAL ESTRELAS DO SERTAO, sendo devida a prestação de contas ao final do convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Proveniente do orçamento de 2025, Lei orçamentária vigente com recursos próprios.08 244 1003 2048 REPASSE PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS 3.3.50.43 - Contribuições sociais

CLÁUSULA SÉTIMA. – DO VALOR E CRONOGRAMA DE REEMBOLSO:

O valor total do presente convênio será de R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais), a ser repassado à Convenente da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE:

Se, ao final do presente convênio, houver saldo remanescente na conta, fica a CIA TEATRAL ESTRELAS DO SERTAO autorizada a utilizar a quantia restante para fins de aquisição de materiais permanentes necessários ao andamento das atividades prestadas, ou ainda quaisquer outros materiais necessários às atividades desenvolvidas pela CIA TEATRAL ESTRELAS DO SERTAO, sendo devida a prestação de contas ao final do convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Proveniente do orçamento de 2025, Lei orçamentária vigente com recursos próprios.08 244 1003 2048 REPASSE PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS 3.3.50.43 - Contribuições sociais

CLÁUSULA SÉTIMA. – DO VALOR E CRONOGRAMA DE REEMBOLSO:

O valor total do presente convênio será de R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais), a ser repassado à Convenente da seguinte forma:
· 12 (doze) prestações de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), a serem realizados mediante transferência bancária destinada para a seguinte conta:

Banco do Brasil: CIA TEATRAL ESTRELAS DO SERTAO
Agência: 1165-7
Conta Corrente: 37053-3

CLÁUSULA OITAVA – DOS TERMOS ADITIVOS:

O presente convênio poderá ser aditado objetivando o seu aprimoramento e desde que a entidade atinja a que se destina.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por denúncia de qualquer dos convenentes, comunicada ao outro, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como pela inadimplência de suas cláusulas e condições, independentemente de interpelação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Sousa/PB para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

CONSIDERAÇÕES GERAIS
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uiraúna/PB, 01 de abril de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

MOISES DAVI PEREIRA DA SILVA
Presidente da CIA Teatral Estrelas do Sertão

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:98DB249D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2025.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB (HOSPITAL MENINO JESUS), OBJETIVANDO A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS TERMOS ABAIXO ELENCADOS.

O Município de Uiraúna, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.924.078/0001-04, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, Centro, Uiraúna/PB, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, Maria Sulene Dantas Sarmento, doravante denominado MUNICÍPIO, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB (Hospital Menino Jesus)**, pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.684.095/0001-00, estabelecida na Rua José Barbosa, s/n, Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna/PB, representada pela sua Diretora-Presidente, a Sra. Marilânia do Nascimento Enéas de Alencar, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 874.005.884-00 e no RG sob o nº 1.636.602-2a Via/SSP-PB, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, n° 54, Bairro Cristo Rei, Uiraúna/PB, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram o presente Convênio, com o objetivo de realizar o repasse financeiro concedido à instituição de saúde aqui especificada, segundo as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Convênio o repasse de recurso financeiro referente à prestação de assistência médico-hospitalar (consultas, atendimentos ambulatoriais e internamentos) para a população de Uiraúna e de municípios desta região de saúde, nos termos estabelecidos na Programação de Pactuação Integrada (PPI).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

O Município, através do Fundo Municipal de Saúde, se compromete, enquanto perdurar este Convênio, a:
I - transferir os recursos financeiros à ENTIDADE, através de parcelas mensais; II - apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste Convênio, no que couber;
III - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Convênio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;
V - assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da ENTIDADE, por motivo justificado, desde que comunicado antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

A ENTIDADE, enquanto perdurar este Convênio, obriga-se à administração do recurso financeiro recebido com a realização dos serviços necessários ao regular funcionamento da entidade, utilizando os recursos apenas nas ações pertinentes e permitidas pela legislação, bem como atendendo a população em suas necessidades de saúde, e ainda:
I - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo FMS exclusivamente na prestação dos serviços objeto deste Convênio;
II - apresentar, ao final do exercício financeiro de cada ano, à Secretaria Municipal de Saúde, relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos;
III - prestar contas mensalmente ao FMS do numerário recebido e das despesas efetuadas, indicando detalhadamente as respectivas despesas, sendo a entrega até o dia 10 do mês subsequente;
IV - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros necessários a prestação de contas, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo das contas municipais, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
V - assegurar ao MUNICÍPIO, através de sua Prefeitura, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Convênio;
VI - prestar assistência a população de Uiraúna e região em suas demandas de saúde, proporcionando o atendimento médico necessário, ou internamento quando for o caso.
VII – constituir e manter uma ouvidoria para avaliação direto dos usuários de serviço, sendo entregue mensalmente ao FMS a qualificação do serviço.
VII – manter durante a prestação do serviço, enquanto durar a vigência deste termo, quadro de médicos suficiente para suprir a demanda, sendo obrigatório a notificação ao FMS caso ocorra ausência de médico mediante justificativa plausível.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR:

O FMS transferirá à ENTIDADE valor correspondente ao quantitativo de atendimentos efetuados pelo nosocômio, de acordo com a documentação inserida no sistema de saúde do Governo Federal MS/DATASUS para prova dos atendimentos ambulatoriais e internamentos realizados.
O teto do valor do repasse mensal é no total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) referente ao número total de internações hospitalares anual (teto financeiro), e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente ao valor fixo de atendimentos ambulatoriais anual. Perfazendo o valor global anual de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
Os valores são repassados conforme a comprovação dos atendimentos por parte do hospital. Apresentados todos os documentos necessários, e exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde, o repasse é feito referente ao valor cujas internações e os atendimentos ambulatoriais forem comprovadas. Na ocorrência de ultrapassar os quantitativos estipulados o FMS só pagará o teto máximo estipulado, não se responsabilizando pelos valores superiores ao teto.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos serão repassados mediante transferência bancária para conta específica aberta pela ENTIDADE junto ao Banco do Brasil S/A, a fim de receber os recursos previstos na cláusula segunda. A liberação do valor total do convênio fica condicionada à apresentação das comprovações de internações realizadas pela instituição beneficiária.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes, mediante termo aditivo de prazo.
Nestes termos, o mesmo pode ser denunciado a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, caso demonstre alguma irregularidade na sua execução, sobretudo quanto à aplicação dos recursos financeiros repassados. Desse modo, o supracitado convênio estará automaticamente extinto em caso de dissolução da ENTIDADE e/ou na modificação da qualidade de entidade beneficente.

CLÁUSULA SÉTIMA. - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO FUNDO DE RESERVA:

A ENTIDADE prestará contas ao FMS, da seguinte forma:
I - prestação de contas mensal, a ser apresentada em até 10 dias após o encerramento de cada mês, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhada dos seguintes documentos:
a) relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de
informações relacionadas a ações que demonstrem o atingimento das metas de
atendimentos em saúde;
b) relação de pagamentos efetuados em recursos repassados pelo FMS;
c) comprovante de recolhimento dos recursos aplicados, quando houver, na
Conta bancária indicada.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão diretamente sob encargo da Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO, com apoio dos demais órgãos técnicos municipais em tudo que for pertinente.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:

A ENTIDADE deverá apresentar relatório circunstanciado das despesas efetuadas no exercício fiscal, no prazo assinalado na cláusula 7ª, inciso I, devolvendo a importância não utilizada, no prazo de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:
a) inexecução do objeto deste Convênio;
b) não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
c) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:
Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de

suas cláusulas ou por infração legal. Neste interim, em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

Este Convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Sousa/PB para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Proveniente do orçamento de 2025, Lei orçamentária vigente com recursos próprios.
08 244 1003 2048 REPASSE PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43 - Contribuições sociais
CONSIDERAÇÕES GERAIS
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uiraúna/PB, 30 de abril de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB
CNPJ sob o n. 00.684.095/0001-00
Beneficiária

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5612CC3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO N° 004/2025.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA (CASA DE SAÚDE PADRE COSTA), OBJETIVANDO A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, NOS TERMOS ABAIXO ELENCADOS.

O Município de Uiraúna, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.924.078.0001/04, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, Centro, Uiraúna/PB, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, Maria Sulene Dantas Sarmento, doravante denominado MUNICÍPIO, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA (Casa de Saúde Padre Costa)**, pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.721.072/0001-07, localizada na Rua Major José Fernandes, nº 234, Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna/PB, representada pelo seu Diretor - Presidente, Sr. Antônio Reginaldo Queiroga, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 768.827.724-87 e no RG sob o nº 30875.324-0/SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Senhor Nogueira, nº 318, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Uiraúna/PB, doravante simplesmente ENTIDADE, celebram o presente Convênio, com o objetivo de realizar o repasse financeiro concebido à instituição de saúde aqui especificada, segundo as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Convênio o repasse de recurso financeiro referente à prestação de assistência médico-hospitalar (consultas, atendimentos ambulatoriais e internamentos) para a população de Uiraúna e de municípios desta região de saúde, nos termos estabelecidos na Programação de Pactuação Integrada (PPI).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

O Município, através do Fundo Municipal de Saúde, se compromete, enquanto perdurar este Convênio, a:
I - transferir os recursos financeiros à ENTIDADE, através de parcelas mensais; II - apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste Convênio, no que couber;
III - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Convênio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;
V - assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da ENTIDADE, por motivo justificado desde que comunicado antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

A ENTIDADE, enquanto perdurar este Convênio, obriga-se à administração do recurso financeiro recebido com a realização dos serviços necessários ao regular funcionamento da entidade, utilizando os recursos apenas nas ações pertinentes e permitidas pela legislação, bem como atendendo a população em suas necessidades de saúde, e ainda:
I - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo FMS exclusivamente na prestação dos serviços objeto deste Convênio;
II - apresentar, ao final do exercício financeiro de cada ano, à Secretaria Municipal de Saúde, relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos;
III - prestar contas mensalmente ao FMS do numerário recebido e das despesas efetuadas, indicando detalhadamente as respectivas despesas, sendo a entrega até o dia 10 do mês subsequente;
IV - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros necessários a prestação de contas, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo das contas municipais, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
V - assegurar ao MUNICÍPIO, através de sua Prefeitura, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Convênio;
VI - prestar assistência a população de Uiraúna e região em suas demandas de saúde, proporcionando o atendimento médico necessário, ou internamento quando for o caso.
VII – constituir e manter uma ouvidoria para avaliação direto dos usuários de serviço, sendo entregue mensalmente ao FMS a qualificação do serviço.
VII – manter durante a prestação do serviço, enquanto durar a vigência deste termo, quadro de médicos suficiente para suprir a demanda, sendo obrigatório a notificação ao FMS caso ocorra ausência de médico mediante justificativa plausível.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O FMS transferirá à ENTIDADE valor correspondente ao quantitativo de atendimentos efetuados pelo nosocômio, de acordo com a documentação inserida no sistema de saúde do Governo Federal MS/DATASUS para prova dos atendimentos ambulatoriais e internamentos realizados.
O teto do valor do repasse mensal é no total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) referente ao número de internações hospitalares anual (teto financeiro), e R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) referente ao valor dos atendimentos ambulatoriais anual. Perfazendo o valor global anual de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Os valores são repassados conforme a comprovação dos atendimentos por parte do hospital. Apresentados todos os documentos necessários,

e exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde, o repasse é feito referente ao valor cujas internações e os atendimentos ambulatoriais forem comprovadas. Na ocorrência de ultrapassar os quantitativos estipulados o FMS só pagará o teto máximo estipulado, não se responsabilizando pelos valores superiores ao teto.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos serão repassados mediante transferência bancária para conta específica aberta pela ENTIDADE junto ao Banco do Brasil S/A, a fim de receber os recursos previstos na cláusula segunda. A liberação do valor total do convênio fica condicionada à apresentação das comprovações de internações realizadas pela instituição beneficiária.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes, mediante termo aditivo de prazo.
Nestes termos, o mesmo pode ser denunciado a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, caso demonstre alguma irregularidade na sua execução, sobretudo quanto à aplicação dos recursos financeiros repassados. Desse modo, o supracitado convênio estará automaticamente extinto em caso de dissolução da ENTIDADE e/ou na modificação da qualidade de entidade beneficente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO FUNDO DE RESERVA:

A ENTIDADE prestará contas ao FMS, da seguinte forma:
I - prestação de contas mensal, a ser apresentada em até 10 dias após o encerramento de cada mês, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhada dos seguintes documentos:
a) relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de
informações relacionadas a ações que demonstrem o atingimento das metas de
atendimentos em saúde;
b) relação de pagamentos efetuados em recursos repassados pelo FMS;
c) comprovante de recolhimento dos recursos aplicados, quando houver, na
Conta bancária indicada.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão diretamente sob encargo da Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO, com apoio dos demais órgãos técnicos municipais em tudo que for pertinente.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:

A ENTIDADE deverá apresentar relatório circunstanciado das despesas efetuadas no exercício fiscal, no prazo assinalado na cláusula 7ª, inciso I, devolvendo a importância não utilizada, no prazo de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:
a) inexecução do objeto deste Convênio;
b) não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
c) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Nestes termos, em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

Este Convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Sousa/PB para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Proveniente do orçamento de 2025, Lei orçamentária vigente com recursos próprios.
08 244 1003 2048 REPASSE PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43 - Contribuições sociais

CONSIDERAÇÕES GERAIS
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uiraúna/PB, 30 de abril de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA
CNPJ Sob o Nº 12.721.072/0001-07
Beneficiária

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5A2426A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2025 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao vereador, Francisco Benevenuto Claudino de Almeida, 2 (duas) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 067/2025.
Art. 2. O valor total das diárias será de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em João Pessoa/PB, no dia 07 e 08 maio de 2025 para participar do julgamento das contas da Câmara Municipal de Uiraúna referente ao exercício financeiro de 2023 e o cumprimento de agenda na Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba.
Art. 3. O pagamento da diária será efetuado no prazo máximo de dois dias úteis após o retorno dos Vereadores(as) ou servidores(as) à sede da Câmara Municipal de Uiraúna, desde que observadas as devidas prestações de contas, nos termos do art. 5 da Lei Complementar Municipal 067/2025.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:55B0FB40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2025 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor, Vinicius Lacerda Gonçalves, 2 (duas) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 067/2025.
Art. 2. O valor total das diárias será de R$ 600,00 (seiscentos reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em João Pessoa/PB, no dia 07 e 08 maio de 2025 para participar do julgamento das contas da Câmara Municipal de Uiraúna referente ao exercício financeiro de 2023 e o cumprimento de agenda na Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba.

Art. 3. O pagamento da diária será efetuado no prazo máximo de dois dias úteis após o retorno dos Vereadores(as) ou servidores(as) à sede da Câmara Municipal de Uiraúna, desde que observadas as devidas prestações de contas, nos termos do art. 5 da Lei Complementar Municipal 067/2025.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A8C85418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°0552/2025-PMU-GP

A prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, do município de Uiraúna/PB, observada a paridade entre os representantes de órgãos e instituições governamentais e de entidades da sociedade civil, conforme composição declinada a seguir:

I-REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Simone Alves de Sousa - (Titular)
Mônica Ernelly de Souza Cavalcante - (Suplente)

b) Representantes da Secretaria de Saúde:

Benvinda Karina Saraiva de Alencar Fontes- (Titular)
Janete Martins Almeida- (Suplente)

c) Representantes da Secretaria de Educação:

Júlia Maria Gonçalves da Silva –(Titular)
Apoena Kelly Alencar de Queiroz - (suplente)

d) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda Pública:

Inêz Caliny Lira da S Sampaio- (Titular)
Augusto Cirilo de Sá Neto - (Suplente)

II- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes de Usuários da Rede Assistencial:

Mabele Gomes do Nascimento Costa- (Titular)
Zuleide Baltazar Silvano- (Suplente)

b) Representantes de Entidades de Assistência Social em âmbito Municipal:

Marizete Batista do Nascimento – (Titular)
Elieuda Maria da Costa - (Suplente)

c) Representantes de Trabalhadores do SUAS:

Luziane Queiroga da Silva Vieira - (Titular)
Rosimeire da Silva Costa -(Suplente)

d) Representantes de Entidades Religiosas:

Clara Maria Honorato de Paula (Titular)
Lázaro Celestino de Araújo- – (Suplente)

Art. 2º. O mandato dos membros acima referidos terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna, 01 de maio de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:319ABA7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0553/2025/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR: Simone Alves de Sousa para exercer o Cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL da Assistência Social deste município de Uiraúna-PB.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 01 de maio de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6B62EAC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025- CMAS

Uiraúna -PB, em 01 de maio de 2025.

APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DOS PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS COFINANCIADOS PELO GOVERNO FEDERAL DO MUNICIPIO DE UIRAÚNA/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Uiraúna/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal do SUAS Nº 807 de 17 de Maio de 2016 e demais instrumentos legais existentes e;

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar por decisão unânime do referido Colegiado, de acordo com a ata de Nº 002/2025 que especifica os valores em cada conta e detalhamento da natureza de despesa para reprogramação de saldos dos benefícios e serviços cofinanciados pelo governo federal existentes em 31 de dezembro de 2024 para o exercício em vigência de 2025, de acordo com cada Bloco de Financiamento a que pertencem, onde serão utilizados na forma dos normativos específicos que os regem.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uiraúna -PB, 01 de maio de 2025.

SIMONE ALVES DE SOUSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:702EB361

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
PORTARIA Nº 011/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Nomear o Senhor **Jackson Fabiano Oliveira Flor,** RG Nº 00XXXXX76 e CPF nº 064.XXX.XXX-61, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Contador, da Estrutura de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Vieirópolis, até ulterior deliberação.

Paço da Câmara Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 05 de maio de 2025.

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:E92500E1

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
PORTARIA Nº 012/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Nomear a Senhora **Jéssica Cristina Ferreira Nasaré,** RG Nº 00XXXXX e CPF nº 083.XXX.XXX-05, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Procuradora Jurídica, da Estrutura de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Vieirópolis, até ulterior deliberação.

Paço da Câmara Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 05 de maio de 2025.

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:C3DA077D

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 623, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a criação de funções gratificadas no âmbito do Município de Vieirópolis e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Vieirópolis, duas funções gratificadas de Diretor(a) Escolar, a serem atribuídas exclusivamente a servidores efetivos do Município de Vieirópolis, lotados na Secretaria de Educação.

Parágrafo Único. São atribuições do Diretor(a) Escolar:

I - Elaborar o planejamento escolar;
II - Gerir e organizar os profissionais da escola;
III - Supervisionar o currículo, os professores e as operações diárias;
IV - Promover uma relação colaborativa e de confiança com a comunidade escolar;
V - Manter a comunicação com os pais e atendê-los quando necessário;
VI - Garantir que a escola seja um ambiente seguro, inclusivo e acolhedor para todos os alunos, funcionários e membros da comunidade escolar;
VII – Exercer outras atribuições inerentes a função.

Art. 2º. Será assegurado ao servidor efetivo designado para exercer as funções de confiança mencionadas no art. 1º desta Lei, além da remuneração prevista para seu cargo, uma Gratificação de Função, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º. O exercício das funções gratificadas referidas nesta Lei será em caráter precário, temporário e de confiança.

§ 1º. O servidor efetivo chamado para exercer função gratificada de que trata esta Lei, será designado através de portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. Cessada a designação, o servidor retornará suas funções de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.

Art. 4º. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:7F303956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110, DE 02 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea “e”, da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **IRAIDE LOPES DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subsecretária de Comunicação, Símbolo DAS-01, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 052, de 14 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 02 de maio de 2025.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:E2DA2090



